



PREGÃO PRESENCIAL

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL 08/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO E FORNECIMENTO DE CÓDIGO FONTE DE SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - SISPREV.

DATA DO CERTAME:

DIA 24/01/2019 – ÀS 10:00 horas.

PROCESSO DIGITAL Nº 2.871/2018

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SBCPREV**

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SBPREV MINUTA

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL

Pregão nº 08/2018

O Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBPREV torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, Davi Melo, designado pela Portaria nº 2.681/2018, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, empreitada por preço global, conforme Art.6º Inciso VIII letra “a” da Lei Federal 8.666/93. O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação ocorrerão no dia 24 de janeiro de 2019, às 10 horas (horário de Brasília), no seguinte endereço: Avenida Senador Vergueiro, 1751, Parque São Diogo – São Bernardo do Campo – CEP. 09750-001.

A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO**, será integralmente conduzida pelo pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, sendo regida pela Lei nº 10.520/02, pelo Decreto nº 3.555/00, pela Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo digital de compras SBPREV nº 2871/2018.

1 – DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento e fornecimento do código fonte do sistema de informática denominado SISPREV – Sistema Previdenciário em conformidade com este edital e seus anexos.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do presente certame licitatório as empresas interessadas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2 - Os documentos necessários para participação nesta licitação deverão estar contidos em 02 (dois) envelopes distintos, separados, fechados, indevassáveis e opacos, mencionando exteriormente o nome da licitante, o número desta licitação e o seu objeto, os quais serão designados como Envelope "A" - Proposta Comercial e Proposta Técnica e Envelope "B" – Documentos de Habilitação, exceto os documentos a que se referem os itens 2.5 deste Edital, que deverão ser apresentados em apartado.

2.2.1 – Os envelopes deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, bem como devidamente identificados até as 10H00M do dia 24 de janeiro de 2019 na sede

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SBPREV**, no endereço citado no item 10.6 do presente edital.

2.2.2 – Caso não seja possível protocolar os envelopes das licitantes que chegarem até o horário estabelecido no *item 2.2.1*, estas receberão senhas por ordem de chegada, para obterem o protocolo.

2.2.3 – Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, considerada aquela que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio de protocolo do **SBPREV**.

2.2.4 – Depois de encerrado o prazo para recebimento dos Envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos à documentação e à proposta.

2.3 - A Razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes, ou de quaisquer outros documentos, deverá ser a mesma constante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), vedada a utilização de nome "fantasia" ou nome incompleto.

2.4 – É vedada a participação de:

2.4.1 – Empresas reunidas em consórcios;

2.4.2 – Empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

2.4.3 – Empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei;

2.4.4 – Pessoas Físicas.

2.4.5 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

2.5 - Quanto aos representantes:

a) **No caso de Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

b) **No caso de Procurador**: Original ou cópia autenticada do instrumento público de procuração ou instrumento particular, com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estabelecida no subitem "a" deste item;

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada representante poderá representar somente uma licitante.

2.6 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) **Declaração obrigatória** de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo sugerido no ANEXO IV deste Edital.

a.1) A não apresentação da Declaração Obrigatória a que se refere este item, implicará na exclusão imediata do interessado nesta licitação.

b) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando o exercício da Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo sugerido no ANEXO VI deste Edital, observando-se o disposto no item 7.2.2.1 deste Edital.

2.7 – Os documentos a que se referem às letras “a” e “b” do item 2.5, deverão ser apresentados FORA do Envelope “B” – Documentos de Habilitação.

3 – DOS ENVELOPES

3.1 - ENVELOPE "A" – PROPOSTA COMERCIAL E PROPOSTA TÉCNICA

3.1.1 – Este envelope deverá conter:

3.1.2 - Proposta Comercial, impressa por meio mecânico ou eletrônico, em original, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em idioma nacional, devidamente datada e assinada, contendo:

a) Razão Social, CNPJ, endereço com CEP, telefone, fax e e-mail, se houver, da licitante;

b) Preço Global, em conformidade com ANEXO V deste Edital – Modelo de Proposta Comercial, incluindo-se todos os encargos, que também deverão estar inclusos no Preço Global.

b.1) Os preços apresentados deverão ser em reais, com até 2 (duas) casas decimais, expressos em algarismos arábicos e por extenso, computados todos os custos básicos diretos, bem como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do Edital, tais como frete, combustível, embalagens, e demais despesas concernentes à plena execução do objeto;

c) Outros elementos se solicitados nos ANEXOS I e II do presente edital.

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

3.1.3 - O conjunto de documentos abaixo relacionados, devendo ser escritos em papéis timbrados, devidamente assinados e datados. A proposta deverá ser numerada e conter índice.

- a) - Indicação da tecnologia em que o sistema será desenvolvido.
- b) - Relação da Equipe de trabalho estimada, sendo minimamente:
- Grupo fixo: um Gerente de Projeto e dois analistas/programadores, sendo um Sênior e outro pleno, ambos com nível superior completo.
 - Grupo de apoio: um Consultor nível Sênior com conhecimento e experiência no desenvolvimento de aplicações WEB em ambiente JAVA (nível superior completo); um Consultor nível Sênior com conhecimento e experiência em banco de dados Oracle (nível superior completo); programadores (nível médio completo).
- b1) - As comprovações serão exigidas apenas para vencedor do certame, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- Para a comprovação deste item a proponente deverá apresentar: breve currículo, indicando o nome, formação acadêmica, profissional e tempo de experiência do profissional; certificado(s), diplomas(s) e/ou histórico escolar, para formação acadêmica e/ou cursos correlatos na tecnologia apontada; atestado(s) que comprovem a experiência na área, sendo que as mesmas deverão ser emitidas por empresas ou órgãos públicos, para os quais o referido profissional tenha prestado serviços.
 - O vínculo dos profissionais indicados para compor a equipe técnica deverá ser comprovado mediante a apresentação do contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado, contrato de trabalho, ou ainda, através de contrato profissional de prestação de serviços autônomos.
 - Qualquer contrato de prestação de serviços autônomos deverá ter data de início e período determinado.
- c) A licitante deverá descrever de forma clara e resumida a metodologia de gerenciamento do projeto (máximo de 05 páginas).

3.2 - ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.2.1 – Este envelope deverá conter:

- a) Habilitação Jurídica
b) Regularidade Fiscal e Trabalhista

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

c) Qualificação Técnica

3.2.2.1 - Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de empresa individual, podendo ser substituído por “Certidão Simplificada” emitida pela Junta Comercial do Estado, da sede da empresa; ou Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, e, no caso das S.As., acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, podendo igualmente ser substituído por “Certidão Simplificada” emitida pela Junta Comercial do Estado, da sede da empresa;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas;

e) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

3.2.2.2 - Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou de processo de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a.1). Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

b) Para empresas que se encontram em recuperação judicial, deverá ser apresentado o Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira, em conformidade com a Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3.2.2.3 – Disposições Gerais sobre os Documentos de Habilitação

a) A documentação, original ou cópia, deverá estar no prazo de validade nela assinalada;

b) Os documentos necessários para habilitação da empresa no presente certame poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que legível e devidamente autenticada;

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

- c) Durante a Sessão Pública deste certame nenhum documento será autenticado pelo Pregoeiro ou por qualquer integrante da Equipe de Apoio, para que não haja atrasos no desenvolvimento dos trabalhos.
- d) O Pregoeiro e/ou a Equipe de Apoio efetuará diligências nos *sites* oficiais dos órgãos emissores para verificação da veracidade dos documentos apresentados, caso necessário.

3.2.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s), expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da licitante, que comprove a execução, para quaisquer das entidades mencionadas neste item, a prestação de serviço similares aos ofertados na tecnologia indicado no item 3.1.3 letra a;

a.1) A comprovação de fornecimento mencionado neste item poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados referentes a um único ou a diversos contratos.

a.2) O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, deverão ser elaborado(s) em papel timbrado e/ou conter carimbo oficial do CNPJ, contemplando as informações detalhadas do(s) fornecimento(s) ou serviço(s) prestado(s), sendo assinado(s) e com identificação do nome, cargo ou função do(s) emitente(s), estando sujeito(s) à faculdade prevista no § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

b) Declaração expressa da licitante que tem ciência e está de acordo com todas as exigências deste edital e seus anexos.

4 – DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1 - Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tais informações expressamente na declaração prevista no item 2.6;

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

b.1) a regularidade dos documentos será exigida na assinatura do contrato em conformidade com o Art. 42 da Lei Complementar 123/2006, sem prejuízo da observância do prazo descrito no Art.43, § da referida Lei.

c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada ofertada por empresa comum.

4.2 - Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME, EPP ou COOP melhor classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;

c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 4.3.2, alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 4.3.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

5 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, os envelopes “A - Proposta Comercial” e “B - Documentos de Habilitação”, devidamente fechados/lacrados.

5.2. Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

5.3. Serão, então, selecionadas pelo pregoeiro a oferta de menor preço e as ofertas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço.

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

5.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores ofertas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.5. Às licitantes selecionadas na forma dos itens 5.3. e 5.4. será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

5.6. Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

5.7. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

5.8. Poderá o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

5.9. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço global.

5.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

5.11. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão organizadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.

5.12. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente primeiro classificado para que seja obtido preço melhor e, ato contínuo, examinará sua aceitabilidade, conforme este edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

5.13. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

5.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

5.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

5.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

6. - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

6.1 - Até dois dias úteis anteriores a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital deste Pregão.

6.2 – Até três dias corridos para a interposição de recursos após declarado o vencedor do certame, em conformidade com o disposto nos incisos XVIII a XXI, do Artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002;

6.3 - Eventual impugnação do Edital, solicitação de esclarecimentos e interposição de recursos administrativos deverão ser encaminhados ao Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, devendo ser apresentados por escrito e protocolados no endereço e horário mencionados no item 10.6 deste Edital.

6.4 - Não serão aceitas solicitações de esclarecimentos, impugnações do edital e interposição de recursos por outro meio senão aquele mencionado no item 6.3 deste Edital.

7 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

7.1 – DO FORNECIMENTO

7.1.1 – O serviço a ser prestado deverá possuir as características conforme especificações apresentadas nos ANEXOS I e II deste Edital.

7.1.2 - O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses consecutivos a contar da data de sua assinatura.

7.1.3 – A CONTRATADA, juntamente com a assinatura do contrato, deverá assinar o Termo de Confidencialidade, modelo conforme Anexo VIII.

7.2 – DO RECEBIMENTO/CANCELAMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS)

7.2.1 – O Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo convocará à(s) adjudicatária(s) para assinatura da(s) respectiva(s) ordem(ns) de Serviço (OS), após a competente Homologação do certame.

7.2.2 – A Ordem de Serviço (OS) será entregue pessoalmente ao representante da adjudicatária.

7.2.2.1 – No caso da adjudicatária ter usufruído os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, para lograr-se vencedora na qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar cópia autenticada da Certidão expedida pela Junta Comercial, comprovando a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, no prazo máximo de dois dias úteis, contados da data da Adjudicação do certame, para fins de homologação.

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

7.2.3 - Não ocorrendo o previsto no item anterior, retomar-se-ão os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte;

7.2.4 - Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

7.2.5 – Salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a Ordem de Serviço (OS) poderá ser cancelada, a juízo do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, nos seguintes casos:

7.2.5.1 – Recusa da adjudicatária, sem a devida justificativa, em aceitar a Ordem de Serviço (OS);

7.2.5.2 – Inadimplemento parcial ou total das condições estabelecidas na Ordem de Serviço (OS).

7.3 – DAS PENALIDADES

a) – Multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado do fornecimento, na recusa da adjudicatária em receber a Ordem de Serviço (OS);

b) – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, por inexecução total do fornecimento;

c) - Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo o Instituto autorizar a continuação do mesmo;

d) - Multa de 10% (dez por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o produto/serviço apresentado for de má qualidade ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo Instituto.

e) - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega/execução do serviço, até o limite de 10%, do valor do faturamento, podendo ser considerado rescindido o contrato após este prazo.

f) – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do documento fiscal apresentado para fins de pagamento pelo descumprimento do item 9.3 deste Edital.

7.3.1 – Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

7.3.2 - As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

7.3.3 - O valor relativo às multas eventualmente aplicadas será deduzido de pagamentos que o Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo efetuar, mediante a emissão da Guia de Arrecadação Municipal - GAM. Se não efetuado o pagamento será o valor inscrito na dívida ativa para cobrança judicial.

7.3.4 - As licitantes e a eventual contratada estarão, ainda, sujeitos às penalidades previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

7.3.5 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, a Ordem de Serviço (OS) ou outro instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ainda, até que seja promovida a sua reabilitação, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8 - DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

8.1 - No recebimento dos materiais e/ou serviços serão observados os preceitos pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - Os pagamentos serão efetuados conforme atestação do serviço entregue, no prazo de 15 (quinze) dias fora a quinzena, contados da data de atestação do recebimento dos serviços.

9.1.1 – A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9.1.2 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) indicado no contrato, na Ordem de Serviço (OS) ou outro instrumento equivalente, formalizado com este Instituto.

9.2 – Os pagamentos, eventualmente efetuados com atraso, terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

9.2.1 - Estão excluídos os atrasos motivados pela contratada, independentemente da eventual prorrogação autorizada pelo Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBPREV.

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

9.3 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá obrigatoriamente ser entregue pela Contratada, acompanhada da comprovação da persistência das condições licitatórias de habilitação e qualificação a que alude o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, que consistirá na apresentação, de Certidões de Regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal envolvidas, Certidão de Regularidade Trabalhista perante a Justiça do Trabalho e de contribuições previdenciárias perante o INSS e do FGTS, junto à Caixa Econômica Federal, todas dentro dos prazos de validade nelas assinalados, as quais serão aferidas pela Unidade Gestora.

9.3.1 – Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

9.4 – A contratada deverá indicar na documentação fiscal o número de sua conta corrente e a respectiva agência, para fins de pagamento.

9.5 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

10.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A participação da empresa nesta licitação, com a entrega dos envelopes, significa que tem pleno conhecimento dos termos deste Edital e que se responsabiliza pela veracidade das seguintes informações:

- a) Que não possui fato impeditivo para contratação com o serviço público;
- b) Que, se possuir cem ou mais empregados, 2 a 5% (dois a cinco por cento) dos seus cargos estarão preenchidos por beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, conforme preceitua o artigo 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e Portaria nº 4.677, de 29 de julho de 1998;
- c) Que cumpre as Normas de Trabalho Decente estabelecidas pela Organização Internacional do Trabalho e pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.078, de 03 de novembro de 2010.
- d) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos Envelopes.

10.2. – O dispêndio total da presente contratação está estimado em R\$ 1.309.762,00 (um milhão trezentos e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais), conforme Orçamento Estimado (ANEXO VII deste Edital).

10.3 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 27.270.3.3.90.40.00.09.122.0037.2249.04 – reduzido 0053-9.

10.4 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes serão devolvidos da seguinte forma:

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

10.4.1 – Das empresas desclassificadas, caso não haja intenção de interpor recurso, serão devolvidos ao final da Sessão;

10.4.2 – Das empresas classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, até expirar a data de validade das propostas ou até a expedição da Autorização de Fornecimento, o que ocorrer primeiro;

10.4.3 – Decorrido o prazo estabelecido no subitem 10.4.2, as licitantes poderão retirar os respectivos envelopes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual os mesmos serão destruídos.

10.5 - O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes, passíveis de divulgação, serão divulgados no Jornal Notícias do Município, da cidade de São Bernardo do Campo, e no Quadro de Editais do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, localizado no mesmo endereço mencionado no item 10.6 deste Edital, e no site oficial do SBPREV no endereço www.sbcprev.saobernardo.sp.gov.br.

10.6 - Para obter este Edital e seus anexos o interessado deverá dirigir-se a Sede do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, sito à Av. Senador Vergueiro, nº. 1.751 – Parque São Diogo, nesta cidade, CEP 09750-001, no horário das 8h30min às 17 horas, munido de pen-drive, de boa qualidade, local onde serão esclarecidas eventuais dúvidas. O Edital deste certame também pode ser solicitado pelo endereço eletrônico administrativo.sbcprev@saobernardo.sp.gov.br. E no site oficial do SBPREV no endereço www.sbcprev.saobernardo.sp.gov.br. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (11) 2630-5993.

10.6.1 – Os dados cadastrais dos interessados fornecidos quando da retirada do presente Edital conforme disposto no item 10.6, são de responsabilidade exclusiva dos interessados;

10.6.2 – O Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo poderá se utilizar dos dados cadastrais a que se refere o item 10.6 deste Edital para encaminhamento de comunicados referentes à presente licitação, por meio de fac-símile ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Edital, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo às licitantes qualquer reclamação posterior.

10.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Bernardo do Campo.

10.8 – Segue como **ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA;**

10.9 – Segue como **ANEXO II, ESPECIFICAÇÕES DE REQUISITOS DE SOFTWARE;**

10.10 - Segue como **ANEXO III, MACRO CRONOGRAMA**

10.11 – Segue como **ANEXO IV, MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;**

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

10.12 – Segue como **ANEXO V, MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;**

10.13 – Segue como **ANEXO VI, MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**

10.14 – Segue como **ANEXO VII, ORÇAMENTO ESTIMADO;**

10.15 – Segue como **ANEXO VIII, TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E NÃO-DIVULGAÇÃO;**

10.16 – Segue como **ANEXO IX, MINUTA DE CONTRATO;**

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, que será publicado na forma da legislação em vigor.

São Bernardo do Campo, em 05 de dezembro de 2018

MARCOS GALANTE VIAL
Diretor Superintendente
SBPREV

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento e fornecimento do código fonte do sistema de informática denominado SISPREV – Sistema Previdenciário, contemplando: desenvolvimento, migração de dados, integração com sistemas legados, implantação, transferência de tecnologia e acompanhamento assistido.

2. TERMINOLOGIA

- a) CONTRATANTE: SBCPREV: Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.
- b) CONTRATADA: Empresa contratada para a execução do objeto deste Termo de Referência;
- c) DTI: Departamento de Tecnologia da Informação (SA-3), vinculado à Secretaria de Administração e Inovação do Município de São Bernardo do Campo.
- d) SISTEMA: refere-se ao Sistema Previdenciário a ser desenvolvido.

3. PRODUTOS E SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

A CONTRATADA deverá fornecer os seguintes produtos e serviços:

- Alinhamento inicial e plano de trabalho;
- Desenvolvimento e Implantação do Sistema;
- Transferência de Tecnologia.

4. ALINHAMENTO INICIAL E PLANO DE TRABALHO

4.1. Em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, deverá ser realizada nas instalações da CONTRATANTE, reunião de alinhamento com o objetivo de identificar as expectativas e nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas neste Termo de Referência e Anexos, detalhando:

- 4.1.1. Metodologia de gestão de projetos, identificando as etapas e seus entregáveis, com seus respectivos critérios e prazos de aceitação, modelos de documentos tais como relatórios de acompanhamento de projeto, solicitação de mudança, Termos de Aceite, fichas de comunicação e outras a serem utilizados ao longo da implantação.
- 4.1.2. Especificação da infraestrutura a ser fornecida pelo Município para a instalação e operação dos referidos módulos.
- 4.1.3. Processo de gestão de riscos da execução dos serviços ora previstos, contemplando a forma como a CONTRATADA realizará as etapas de identificação, planejamento de respostas, monitoramento e controle de

Edital Pregão Presencial SBCPREV nº 08/2018

riscos, de forma a diminuir a probabilidade e o impacto dos eventos adversos à execução contratual deste objeto, preservando cronogramas, custos, escopo e qualidade das entregas e serviços.

- 4.1.4. Processo de gestão de mudanças, descrevendo a forma como a CONTRATADA realizará as etapas de identificação, obtenção da aprovação formal dos gestores, impactos que acarretam a execução do contrato e o monitoramento das entregas aprovadas. Deverá também ser acordado entre as partes a forma como se dará o escalonamento de responsabilidades frente ao CONTRATANTE (gestores, grupos de trabalho e demais envolvidos, responsáveis pela aprovação ou rejeição das requisições solicitadas).
 - 4.1.5. Processo de gerenciamento de comunicações, no qual deverá estar descrito a forma como a CONTRATADA realizará o planejamento, ou seja, como serão determinadas as necessidades de informações e comunicação das partes interessadas (quem precisa de qual informação, quando, como será fornecida e por quem).
 - 4.1.6. Detalhamento do cronograma físico-financeiro estimado para a execução total dos serviços contratados, conforme entregas e prazos estabelecidos entre as partes, e de acordo com o disposto neste ANEXO;
 - 4.1.7. Proposição de grupos de governança, com suas respectivas matrizes de responsabilidade.
 - 4.1.8. As demais atividades não elencadas neste Termo de Referência deverão ser tratadas entre o SBCPREV e a CONTRATADA e devidamente registradas em Ata de Reunião.
- 4.2. O gestor do contrato, em até 15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento do documento, fará a apreciação do Plano de Trabalho e a indicação de ajustes, caso necessário. Após verificada a conformidade, emitirá o Termo de Aceite, para fins de encerramento da etapa.

5. SOBRE O SISTEMA

5.1. VISÃO GERAL

O sistema deverá permitir:

- Acesso multiusuário e disponível na web.
- Controle de acesso apenas por usuários cadastrados e de acordo com perfil associado.
- Cadastro e controle dos requerimentos dos diversos benefícios.
- Anexar e recuperar documentos.
- Integração com o sistema FOLHA da MSBC para busca de dados sobre funcionários ativos, pertinentes à contagem de tempo e à concessão dos benefícios.
- Integração com o sistema FOLHA do SBCPREV para busca de dados sobre funcionários inativos, pertinentes à concessão do benefício de Pensão por Morte.
- Cadastro das informações pertinentes para cada tipo de serviço.

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

- Cálculo do Tempo de Contribuição, seguindo todas as regras da legislação pertinente.
- Efetuar consultas de requerimentos, cálculos de Tempo de Contribuição e demais cálculos referentes aos benefícios concedidos e ao controle de Compensação Previdenciária.
- Emitir relatórios.

5.2. O SISTEMA A SER IMPLANTADO DEVERÁ POSSUIR OS SEGUINTE MÓDULOS

- Controle de acesso
- Contagem de tempo
- Concessão de Abono de Permanência
- Concessão de Benefício de Aposentadoria
- Concessão de Benefício de Pensão por Morte

5.3. REQUISITOS FUNCIONAIS, NÃO FUNCIONAIS E REGRAS DE NEGÓCIO

Encontra-se no ANEXO II o documento “Especificação de Requisitos de Software”. Neste Edital será informado:

- Informações de Negócio,
- Objetivo da aplicação,
- Público-alvo,
- Definições, Acrônimos e Abreviações,
- Visão Geral do Sistema,
- Situação Atual,
- Para cada um dos módulos será informado:
 - Processo,
 - Especificações Gerais,
 - Requisitos Funcionais,
 - Requisitos Não-Funcionais,
 - Modelos de documentos,
 - Relatórios,
 - Legislação Associada.
- Anexos
 - Tabelas Auxiliares
 - Parâmetros
 - Protótipos de Tela

As regras de negócio, baseadas nas legislações indicadas, foram definidas e serão entregues detalhadas ao vencedor do certame.

5.4. TECNOLOGIA

5.4.1. Conforme Requisitos não funcionais descritos no ANEXO II, o SISTEMA deverá ser desenvolvido e entregue em linguagem de programação Java 8 ou superior, compatível com servidor de aplicação TomCat em sua versão mais recente.

5.4.1.1. Considerando que o Município utiliza em sua área de desenvolvimento de Software as ferramentas de produtividade

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

GeneXus versão 15 e Java: XSEED/Innovation IDEv10, o sistema também poderá ser entregue se produzido por qualquer uma dessas ferramentas, na versão indicada ou superior, incluindo a base de conhecimento gerada pela mesma.

5.4.2. O SISTEMA deverá ser desenvolvido para acesso de Banco de Dados Oracle 12c ou superior.

5.4.3. Será permitido no desenvolvimento do SISTEMA a utilização de frameworks, desde que os mesmos sejam de código aberto. Não será permitida a utilização de frameworks proprietários.

5.5. INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS LEGADOS

Um dos principais objetivos do SISTEMA a ser desenvolvido é permitir que todas as informações e controles necessários sejam encontrados em um único local.

Atualmente em uso pela CONTRATANTE, o sistema “CONTEM”, desenvolvido em Genexus, auxilia na contagem de tempo. Dados previamente cadastrados para realização de Contagem de Tempo deverão ser avaliados e migrados para o novo sistema.

Outros sistemas, principalmente os de uso corporativo, como “FOLHA” Ativos (Folha de pagamento de funcionários ativos) e “FOLHA” Inativos (Folha de pagamentos de funcionários inativos) serão integrados ao SISTEMA, sempre que possível por Webservice.

6. DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

6.1. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

6.1.1. Desenvolvimento do sistema em linguagem e banco de dados definidos no item 5.4.

6.1.2. Desenvolvimento de web services para integração on-line aos sistemas legados.

6.1.3. Configuração do ambiente necessário para o novo sistema.

6.1.4. Testes e homologação junto ao usuário.

6.1.5. Treinamento do usuário.

6.1.6. Implantação e acompanhamento assistido.

6.2. DESENVOLVIMENTO, INSTALAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

6.2.1. A CONTRATADA deverá:

a) Desenvolver o sistema de acordo com os requisitos e regras indicados no ANEXO II, na ordem apresentada no Item 5.2.

b) Para cada módulo, carregar as tabelas auxiliares com os valores pré-definidos no ANEXO II, providenciar a migração de dados pré-

Edital Pregão Presencial SBCPREV nº 08/2018

existentes, assim com a integração com sistemas legados, conforme o caso.

- c) Identificar junto com o Gestor um grupo de usuários teste para cadastro e efetuar as configurações necessárias viabilizando a execução de testes de homologação.
- d) Instalar as versões dos módulos no ambiente de homologação disponibilizado pela CONTRATANTE. O desenvolvimento e instalação dos módulos será gradativa, ou seja, não se espera o desenvolvimento de todos os módulos simultaneamente.
- e) O prazo para o desenvolvimento de cada módulo está estimado no ANEXO III.

6.2.2. Na sequência, a CONTRATANTE procederá com a homologação de cada um dos módulos, de forma a verificar se estão em conformidade com o estabelecido.

6.2.3. Concluída a homologação, a CONTRATANTE emitirá o respectivo Termo de Aceite de Homologação para cada um dos módulos.

6.2.3.1. Ato contínuo, a CONTRATADA deverá fornecer aos técnicos indicados da SA-3 os códigos fontes correspondentes, com a orientação para que os mesmos sejam compilados e instalados nos ambientes de produção disponibilizados pela CONTRATANTE. Após proceder a verificação do serviço realizado, a CONTRATANTE emitirá os respectivos Termos de Aceite da Entrega em produção.

6.3. TREINAMENTO DO USUÁRIO

6.3.1. A contratada deverá apresentar um treinamento com duração mínima de 4 a no máximo 16 horas (de acordo com a complexidade do módulo, a ser definido com a CONTRATANTE) para os usuários do SBCPREV para cada módulo, com todas as informações necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

6.4. IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

6.4.1. O prazo máximo de implantação é de 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

6.4.2. O SISTEMA deverá ser implantado em módulos, na seguinte ordem:

- 6.4.2.1. Controle de acesso e Contagem de tempo;
- 6.4.2.2. Concessão de Abono de Permanência;
- 6.4.2.3. Concessão de Benefício de Aposentadoria;
- 6.4.2.4. Concessão de Benefício de Pensão por Morte.

6.4.3. O SISTEMA deverá ser instalado nas dependências do Município, especificamente no Departamento de Tecnologia da Informação (SA-3), sito a Rua Humberto Luís Gastaldo, número 60, São Bernardo do Campo, com acompanhamento dos técnicos da área. O SISTEMA deverá estar disponível na Intranet, sendo visível pela Internet apenas módulos específicos, conforme definidos no ANEXO II.

Edital Pregão Presencial SBCPREV nº 08/2018

- 6.4.4. Em nenhuma hipótese será aceito que o SISTEMA seja colocado em produção fora das instalações da CONTRATANTE.
- 6.4.5. Sempre que necessário serão realizadas reuniões entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA com o objetivo de definir os mecanismos para integração do SISTEMA com os sistemas legados.
- 6.4.6. As solicitações consideradas como novas funcionalidades ou modificação/alteração dos requisitos originalmente definidos neste Edital só serão efetuadas mediante orçamento e autorização expressa da Contratante.
- 6.4.6.1. Exceção pode ser considerada quando a alteração ocorrer na vigência do contrato, porém previamente ao desenvolvimento da mesma, e de comum entre as partes (por exemplo, alteração na regra de cálculo antes da mesma ser implementada).
- 6.4.7. Após a implantação de cada módulo a CONTRATADA deverá disponibilizar canal de comunicação remoto e até 80 horas presenciais no total para o SISTEMA (acompanhamento assistido com execução a ser combinada entre as partes) para acompanhamento na utilização, resolução de dúvidas e quaisquer problemas que possam surgir na utilização do sistema.
- 6.4.7.1. O canal de comunicação remoto deverá estar disponível desde a implantação em produção do primeiro módulo e se manter até o final da GARANTIA.
- 6.4.7.2. Eventuais horas gastas em solução de problemas relacionados a erros de funcionamento do sistema não serão computados, sendo considerados como parte integrante da GARANTIA.

6.5. TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA

- 6.5.1. A contratada deverá apresentar um workshop com duração entre 2 a 4 horas, para os técnicos do SA.3 - Departamento de Tecnologia da Informação, com todas as informações necessárias para que o mesmo instale e mantenha o sistema desenvolvido após o término do contrato.
- 6.5.2. Arquivos Entregáveis: Deverá ser entregue pela CONTRATADA mídia a ser especificada entre as partes, contendo todos os arquivos executáveis, bibliotecas, classes, ou outras que se fizerem necessárias, arquivos com "scripts" de configuração, arquivos padrão txt com os códigos fontes de todos os executáveis, classes e outros formatos de arquivo que façam parte do ambiente de desenvolvimento escolhido, de forma a permitir total independência da SBCPREV/MSBC na utilização, instalação e posterior manutenção do aplicativo.
- 6.5.3. Documentação: Entrega de toda a documentação relacionada ao aplicativo. A documentação deverá ser formada por, no mínimo:
- 6.5.3.1. Documentação do sistema (descrição das funcionalidades, regras de negócio, modelagem de dados, informações de ambiente de desenvolvimento, informações de ambiente operacional, necessidades mínimas de hardware, nome e função de todos os arquivos fonte e

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

executáveis, arquivos de extração e carga de dados, diretrizes de compilação, se for o caso e demais informações pertinentes, preferencialmente em padrão UML);

6.5.3.2. Manual de Instalação;

6.5.3.3. Manual do Usuário (operação), tipo “Guia de referência rápida”.

6.5.4. A documentação deverá ser entregue em mídia a ser especificada entre as partes, em formato compatível com MS-WORD, Excel e/ou PDF pesquisável.

7. GARANTIA

7.1. Após a finalização do contrato, o sistema completo deverá ter garantia de 6 (seis) meses quanto a possíveis defeitos de funcionamento.

8. DOS PREÇOS E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Nos preços ofertados para os serviços deverão estar incluídos todos os custos de infraestrutura própria para o desenvolvimento do sistema, pessoal, eventuais despesas de transporte, hospedagem, alimentação, etc.

8.2. O preço total ofertado deverá ser detalhado conforme ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, devendo ser observada a seguinte proporcionalidade:

8.2.1. No máximo 5% do total para o item ALINHAMENTO INICIAL E PLANO DE TRABALHO;

8.2.2. No máximo 5% do total para o Módulo CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA;

8.2.3. No mínimo 10% do total para TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E OPERAÇÃO ASSISTIDA;

8.2.4. Valores aproximados nos demais itens.

8.3. ALINHAMENTO INICIAL E PLANO DE TRABALHO

Parcela única na entrega do Plano de Trabalho com emissão pelo CONTRATANTE do respectivo Termo de Aceite.

8.4. IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS

Inclui desenvolvimento, instalação, parametrização, configuração e homologação.

8.4.1. 25% do preço de cada módulo quando disponibilizado para homologação.

8.4.2. 60% do preço de cada módulo, após homologação com emissão pela CONTRATANTE do respectivo Termo de Aceite de Homologação;

8.4.3. 15% do preço de cada módulo, após sua instalação no ambiente de produção da CONTRATANTE com emissão do respectivo Termo de Aceite de Produção.

Edital Pregão Presencial SBCPREV nº 08/2018

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses consecutivos a contar da data de sua assinatura.

10. DEFINIÇÕES GERAIS

- O desenvolvimento deverá ocorrer nas dependências da empresa contratada.
- O treinamento e a transferência tecnológica deverão ocorrer nas dependências da PMSBC.
- Informações sobre a infraestrutura: A infraestrutura necessária ao desenvolvimento do sistema deverá ser disponibilizada pela Contratada;
- A infraestrutura necessária à implantação do sistema em ambientes de homologação e produção será disponibilizada pela Contratante.
- Quando nas dependências do Município, todos os profissionais da CONTRATADA deverão portar crachá ou outro documento de identificação funcional, tendo a empresa que informar nome e número de RG das mesmas com até um dia de antecedência para os responsáveis da SBCPREV ou do SA.3;

ANEXO II

Especificação de Requisitos de Software

1. Introdução

1.1 Informações de Negócio

Usuário Gestor: SBCPREV

O Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, órgão gestor do Sistema de Previdência Social do Servidor do Município foi criado em 2011 em substituição ao Fundo de Previdência Municipal – FUPREM.

O Sistema de Previdência Social do Servidor do Município de São Bernardo do Campo – SPM assegura os direitos previdenciários aos servidores municipais e se regulará pelas normas da Constituição Federal estabelecidas para o funcionamento e organização dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos, pelas normas gerais previstas na legislação federal competente e pelas normas consolidadas pela Lei Municipal Nº 6.145, de 6 de setembro de 2011.

1.2 Objetivo da aplicação

Apoiar os responsáveis pelo atendimento aos beneficiários do SPM para execução dos serviços de:

- Determinação da data de direito ao benefício de aposentadoria através da Contagem de Tempo de Contribuição.
- Concessão do benefício de Abono Permanência.
- Concessão do benefício de Aposentadoria
- Concessão do benefício de Pensão por morte.

1.3 Público-alvo

Servidores exercendo na SBCPREV funções relacionadas à área Previdenciária, como agentes, analistas, coordenadores, supervisores e diretores.

Servidores de autarquias municipais responsáveis pelo RH (apenas para contagem de Tempo).

1.4 Definições, Acrônimos e Abreviações

RF – Requisitos Funcionais.

RNF – Requisitos Não-Funcionais.

2. Visão Geral do Sistema

O sistema deverá permitir:

- Acesso multiusuário e disponível na web.
- Controle de acesso apenas por usuários cadastrados e de acordo com perfil associado.

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

- Cadastro e controle dos requerimentos dos diversos benefícios.
- Anexar e recuperar documentos.
- Integração com o sistema FOLHA da MSBC para busca de dados sobre funcionários ativos, pertinentes à contagem de tempo e à concessão dos benefícios.
- Integração com o sistema FOLHA da MSBC para busca de dados sobre funcionários inativos, pertinentes à concessão do benefício de Pensão por Morte.
- Cadastro das informações pertinentes para cada tipo de serviço.
- Cálculo do Tempo de Contribuição, seguindo todas as regras da legislação pertinente.
- Efetuar consultas de requerimentos, cálculos de Tempo de Contribuição e demais cálculos referentes aos benefícios concedidos e ao controle de Compensação Previdenciária.
- Emitir relatórios.

3. Situação Atual

No momento a área conta com o sistema CONTEM, desenvolvido em Genexus, para auxílio na contagem de tempo, porém o mesmo é de difícil manutenção e encontra-se defasado em relação à legislação vigente. Todos os demais processos são realizados manualmente.

4. Informações Gerais e Controle de Acesso

4.1 Especificações Gerais

4.1.1 Requisitos Funcionais

Código	Descrição	Prioridade
RF1.	O sistema deverá permitir o cadastro, manutenção e acesso a requisição de contagem de tempo, concessão de benefícios e controle previdenciário.	
RF2.	O sistema deverá permitir o cadastro, manutenção e acesso a tabelas auxiliares, como relação de órgãos, locais e demais definidas nos Anexos.	
RF3.	O sistema deverá disponibilizar nos formulários para cadastro de informações, em todos os módulos, recursos de validação de entrada de dados, no mínimo para inserção de datas válidas, documentos como CPF e CNPJ, tamanho máximo de caracteres para campos de texto e faixa de valores para campos numéricos, onde se aplicar.	
RF4.	O sistema deve permitir a edição dos dados cadastrados referente às requisições, com exceção do id.	
RF5.	O sistema deve permitir anexar documentos, os quais serão relacionados à requisição correspondente.	
RF6.	O sistema deve fornecer relatórios referentes às requisições cadastradas.	
RF7.	O sistema deverá permitir consultar as requisições previamente cadastradas.	

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

Código	Descrição	Prioridade
RF8.	Para cada tipo de requisição, quando a mesma for cadastrada, o sistema deverá emitir protocolo para entrega ao solicitante.	

4.1.2 Requisitos Não-Funcionais

Código	Descrição	Prioridade
RNF1.	O sistema deverá ser desenvolvido em tecnologia Java / banco de dados Oracle, 3 camadas – dados, regras de negócio, interface com usuário.	
RNF2.	O sistema será desenvolvido para o SBPREV, prevendo entrega de fontes e toda a documentação; Os fontes deverão ser em Java, ou gerados a partir de uma das ferramentas de desenvolvimento utilizadas pelo MSBC, que são GENEXUS ou INNOVATION/Framework.	
RNF3.	A utilização do sistema deve estar disponível para Internet e Intranet, a partir dos principais navegadores existentes no mercado.	Média
RNF4.	O sistema será formado por vários módulos. Apenas o módulo Contagem de Tempo será desenvolvido especificamente para acesso externo, visando principalmente a comunicação com autarquias (IMASF, Fac. Direito e Câmara Municipal). Os demais serão acessados apenas internamente à SBPREV.	
RNF5.	O sistema deve manter uma interface gráfica simples e fácil de navegar, padronizando botões e links de fácil visualização para o usuário, usando como referência os protótipos apresentados neste documento.	Média
RNF6.	O sistema deverá ter como tela inicial a tela de login.	

4.1.3 Modelo de Protocolo

Este modelo deverá ser utilizado em todos os módulos.

-----[cabeçalho]-----

	Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo SBPREV
---	--

-----[corpo]-----

Requisição de [Tipo_requisição]
Sua requisição foi gravada com sucesso!
Data da solicitação: dd/mm/aa
Protocolo: SBPreV.00nnn/20aa

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

[fim]

Exemplo:

[cabeçalho]



Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

SBPREV

[corpo]

Requisição de Contagem de Tempo

Sua requisição foi gravada com sucesso!

Data da solicitação: 10/07/20017

Protocolo: SBPREV.00219/2017

4.2 Controle de Acesso e Perfis

4.2.1 Requisitos Funcionais

Código	Descrição	Prioridade
RF1.	O sistema deverá permitir o cadastro e controle de usuários e perfis de usuário.	Alta
RF2.	O sistema deve controlar as ações disponíveis em relação à manutenção do sistema e às ações relacionadas ao requerimento de acordo com o perfil do usuário.	Alta
RF3.	O sistema deverá permitir controlar as ações por nível de objeto, possibilitando o controle de acesso de inclusão, edição e exclusão.	Alta
RF4.	Permitir bloquear e desbloquear usuários, de forma parametrizável.	Alta
RF5.	O mecanismo de autenticação do usuário deve bloquear o acesso após número definido de tentativas de login com falha, de forma parametrizável.	Alta

5. Módulo Contagem de Tempo

5.1 Processo

Início

- Interessado pede a contagem de tempo, entregando os documentos comprobatórios: CTC (certidão de tempo de contribuição, fornecida pelo INSS), e/ou outros documentos equivalentes, quando o interessado teve contribuição prévia em outros órgãos públicos que não no MSBC.
- O agente responsável na SBPREV irá selecionar “Novo requerimento”, onde será informado o local atual do servidor e a matrícula, Telefone e Magistério.
- Após identificação do requerente, será impresso protocolo. O mesmo será entregue ao requerente que poderá ser dispensado.

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

- O agente responsável na SBPREV irá cadastrar todos as informações das certidões apresentadas.
- Depois de finalizados os cadastros, a requisição deverá ser "Finalizada".
- Estará disponível para visualização e/ou impressão o Relatório "Resumo de Tempo de Contribuição" com toda a análise do tempo de contribuição, demonstrativos das regras e as datas em que o requisitante poderá se aposentar.
- Deverá funcionar de acordo com a seguinte legislação e suas alterações:
 - [Artigo 3º da EC47 de 2005 \(artigo 80 da LM 6145/2011\)](#)
 - [Artigo 6º da EC41 de 2003 \(artigo 79 da LM 6145/2011\)](#)
 - [Artigo 2º da EC41 de 2003 \(artigo 78 da LM 6145/2011 - fator redutor\)](#)
 - [Artigo 40 da Constituição Federal \(artigo 21 da LM 6145/2011\)](#)
 - [Artigo 40 da Constituição Federal - Por Idade \(artigo 21 da LM 6145/2011\)](#)
 - [Artigo 40 da Constituição Federal - Especial](#)
 - [Artigo 40 da Constituição Federal - Compulsória \(artigo 21 da LM 6145/2011\)](#)

Fim

5.2 Especificação

5.2.1 Requisitos Funcionais

Código	Descrição	Prioridade
RF1.	O módulo Contagem de Tempo de Contribuição terá as opções "Novo requerimento" e "Consulta requerimento"	
RF2.	O módulo Contagem de Tempo de Contribuição, na opção "Novo requerimento", deverá efetuar o cálculo da determinação da Data de Direito ao Benefício (DDB) de aposentadoria.	
RF3.	O sistema deve receber, de forma manual ou através de integração de sistemas, todas as informações necessárias ao cálculo, sobre o local onde o solicitante exerce atividade.	
RF4.	O sistema deve fornecer recursos para cadastro de todas as atividades previamente exercidas pelo solicitante.	
RF5.	O sistema deverá registrar versões de memória de cálculo de Tempo de Contribuição e demais informações do relatório R01 - "Resumo do Tempo de Contribuição"	
RF6.	O sistema deve permitir a visualização e a impressão dos dados dos relatórios, especificados nos anexos.	

5.2.2 Requisitos Não-Funcionais

Código	Descrição	Prioridade
RNF1.	Deverão ser migrados os dados de "Locais" já cadastrados no sistema CONTEM, referente às certidões de funcionários da MSBC, permitindo	

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

Código	Descrição	Prioridade
	que os dados da Certidão sejam cadastrados posteriormente	

5.3 Relatórios

5.3.1 Relatório R01 – Resumo de Tempo de Contribuição

O relatório deverá apresentar cabeçalho e rodapé de acordo com os exemplos apresentados nos anexos.

O número da FOLHA inicial será solicitado no momento da impressão.

Deverá ser informada a data da realização da contagem.

O relatório terá suas informações organizadas em seções, denominadas **Identificação**, **Local atual**, **Demais Locais**, **Tempos**, **Análise de TC (Tempo de Contribuição)** e de **DDB (Data de Direito ao Benefício)** e **Quadro comparativo**.

Em **Identificação** deverá constar: Nome, matrícula, cargo, lotação e data de nascimento.

Em **Local atual** deverá constar: Nome do local, período avaliado (data de admissão e data da realização da contagem), D.E.E. (dias de efetivo exercício) em dias corridos e no formato A M D (em anos, meses e dias).

Em **Demais Locais** deverá constar: Nome do local, período avaliado (data de admissão e data da demissão), D.E.E. (dias de efetivo exercício) em dias corridos e no formato A M D (em anos, meses e dias).

Caso não existam dados em "**Demais Locais**", a seção poderá ser suprimida.

Em **Tempos** deverá constar: Data de ingresso no serviço público, Tempo de Serviço Público (formato A M D), Tempo de Atividade Privada (apenas se existir, no formato A M D), Tempo de Magistério (apenas se existir, no formato A M D), Idade atual, Total Geral (formato A M D).

Em **Análise de TC** deverá constar: Análise individualizada por cada uma das regras descritas em 5.2.2 - Regras de Negócios, itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.2 a Erro! Fonte de referência não encontrada..** (Demonstrada nos exemplos em anexo). Quando a regra não se aplicar, mostrar mensagem:

Não se aplica para ingresso no Serviço Público após [data referente a regra no formato dd/mm/aaaa]"

E prosseguir com a próxima regra.

Na análise da regra referente ao Artigo 2º da EC41, se na Data de Direito ao Benefício a idade do solicitante for menor que a idade de contribuição mínima (55 para mulheres e 60 para homens) deverá ser acrescentada no relatório "Resumo do Tempo de Contribuição", a seguinte informação:

"Será aplicado o Fator Redutor conforme abaixo: "

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

E incluir o demonstrativo do Fator Redutor, considerando apenas os percentuais dos anos faltantes.

Tabela de fator redutor completa:

Idade		FR
Homem	Mulher	
53	48	35%
54	49	30%
55	50	25%
56	51	20%
57	52	15%
58	53	10%
59	54	5%
60	55	0

Em **Quadro comparativo** deverá constar tabela com 7 (sete) colunas, uma para cada regra, com as datas onde atenderá todos ou benefícios, ou N/A, se for o caso, conforme exemplos.

O relatório deverá seguir a formatação apresentada nos exemplos apresentados nos anexos.

5.3.1.1 Quadro comparativo – Exemplo

Quadro comparativo (CT)

Data(s) que cumprirá todos os requisitos para a aposentadoria pelas regras acima: [onde não atender as datas de ingresso no Serviço Público, colocar "Não se aplica"]

	1 - Artigo 3º da EC47 de 2005 (artigo 80 da LM 6145/2011)	2 - Artigo 6º da EC41 de 2003 (artigo 79 da LM 6145/2011)	3 - Artigo 2º da EC41 de 2003 (artigo 78 da LM 6145/2011) (fator redutor)	4 - Artigo 40 da Constituição Federal (artigo 21 da LM 6145/2011)	5 - Artigo 40 da Constituição Federal - Por Idade (artigo 21 da LM 6145/2011)	6 - Artigo 40 da Constituição Federal - Especial	7 - Artigo 40 da Constituição Federal - Compulsória (artigo 21 da LM 6145/2011)
Data							
Direito ao abono de permanência	Não		Sim		N/A		
Tipo de reajuste	Paridade com o cargo.		RGPS.				
O cálculo do valor do Benefício	Será o valor da última remuneração (incluindo senioridade e vantagem pessoal).		Efetuado pela média (Lei Federal 10.887/2004).				

5.3.2 Relatório R02 – Funcionários por Secretaria que já atingiram a Data de

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

Direito ao Benefício

O Relatório deverá apresentar opção de escolha de uma secretaria específica, ou todas.

O relatório deverá apresentar o resultado ordenado por secretaria, com quebra de página.

Dentro de cada página, identificação da secretaria e data atual, no título.

Demais informações em forma de tabela, ordenado por Lotação (crescente), DDB (decrecente).

Informações:

Nome, cargo, Lotação, DDB.

O relatório deverá conter cabeçalho com Logo e Nome da SBPreV.

O relatório deverá conter rodapé com número de página.

O relatório deverá ser apresentado inicialmente apenas para visualização, sendo a impressão posterior opcional.

5.3.2.1 Relatório R02 – Exemplo



Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBPREV

Funcionários por Secretaria que já atingiram a Data de Direito ao Benefício

SA - Secretaria de Administração e Modernização Administrativa			10/06/2016
FuncionarioA	Oficial Administrativo	G.SA	01/06/2016
FuncionarioB	Telefonista	G.SA	10/02/2016
FuncionarioC	Oficial Administrativo	SA.1	30/01/2016
FuncionarioD	Ajudante	SA.1	25/06/2015
FuncionarioE	Tecnico em Licitações	SA.2	02/02/2016
FuncionarioF	Expedidor de Materiais	SA.2	31/08/2015
FuncionarioG	Operador de Computador	SA.3	07/03/2016
FuncionarioH	Analista de Sistemas	SA.3	01/02/2016

página 1

6. Módulo Concessão de Abono de Permanência

6.1 Processo

Início

- Funcionário interessado faz o requerimento de abono de permanência no SBPreV.
- O agente responsável no SBPreV efetua o cadastro do requerimento.

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

- A partir desse momento ele pode ou não emitir o protocolo, dispensando o interessado.
- O sistema verifica a existência de contagem de tempo de contribuição.
 - Se o local atual for diferente de MSBC ou SBPREV, emite mensagem solicitando que o requerente atualize as informações de contagem em seu local de origem.
 - Se o local atual for MSBC ou SBPREV e já existir Contagem de Tempo, atualiza.
 - Se o local atual for MSBC ou SBPREV e não existir Contagem de Tempo, efetua uma requisição no Módulo Contagem de tempo, considerando as informações provenientes do sistema FOLHA (ativos).
- Existindo uma Contagem de Tempo atualizada, o sistema verifica se o interessado tem direito ao benefício.
 - Em caso afirmativo, defere.
 - Encaminha cota para a análise e, posteriormente, ao Departamento de Gestão de Pessoas SA-4.
 - Em caso negativo, indefere.
 - Encaminha cota para a análise e posterior publicação.
 - Encaminha carta de notificação ao interessado.
- Deverá funcionar de acordo com a seguinte legislação e suas alterações:
- [Artigo 2º da EC41 de 2003 \(artigo 78 da LM 6145/2011\) \(fator redutor\)](#)
- [Artigo 40 da Constituição Federal \(artigo 21 da LM 6145/2011\)](#)

Fim

6.2 Especificação

6.2.1 Requisitos Funcionais

Código	Descrição	Prioridade
RF1.	O módulo Concessão de Abono de Permanência terá as opções “Novo requerimento” e “Consulta requerimento”	
RF2.	Na opção “Novo requerimento”, deverá verificar se o interessado possui direito ao abono, informando se o pedido será deferido ou indeferido.	
RF3.	Na opção “Consulta” deverá procurar se o requerimento existe, dando opção de exibição e/ou edição dos dados.	
RF4.	O módulo Concessão de Abono de Permanência deverá fornecer documentos previamente definidos para encaminhamento do requerimento, no deferimento e no indeferimento.	
RF5.	O módulo Concessão de Abono de Permanência irá acessar informações referentes ao Módulo Contagem de Tempo.	
RF6.	O módulo Concessão de Abono de Permanência dará opção de visualização ou impressão dos documentos padronizados.	

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

6.3 Modelos de Documento

6.3.1 Modelo de Cota de Deferimento Ativo

[Encaminhamento_Cota_Deferimento_Ativo]

Tendo em vista o pedido do(a) requerente Sr(a). [nome] - matrícula nº [matricula], [cargo], cumpriu em [data abono] todos os requisitos exigidos pelo artigo [artigo], pois conta com [idade] anos de idade, [TC] anos de contribuição já computado o período de [tempo conforme artigo] anos no cargo efetivo, portanto faz jus, s.m.j, ao abono de permanência, em consonância com o referido artigo, abaixo transcrito:

“[Texto_lei]”

Diante do exposto, o requerente faz jus ao abono de permanência a partir de [data abono].

Assim, encaminhamos o presente para análise e deliberação de V. Sa.

DPrev, [data atual]

[Assinatura_Agente_Previdenciario]

[Assinatura_Supervisor_Servicos]

[Assinatura_Diretor_Previdenciario]

6.3.2 Modelo de Carta de Indeferimento



Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

SBPREV

Carta n.º SBPREV – [num]/[ano]

[Encaminhamento_Carta_indeferimento]

[nome]

[matricula]

[cargo]

[lotação]

Vimos pela presente, informar Vossa Senhoria que os requerimentos protocolizados em [data pedido], solicitando abono de permanência, foi indeferido, por falta de amparo legal.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser fornecidos através de “vistas” no respectivo processo, à disposição de V.Sa, no Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo situado na Av. Senador Vergueiro, 3315 – Rudge Ramos - São Bernardo do Campo.

DPrev, [data atual]

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

[Assinatura_Supervisora_Servicos]

Modelo de Cota de Indeferimento

[Encaminhamento_Cota_Indeferimento]

Tendo em vista o pedido do(a) requerente Sr(a). [nome] - matrícula nº [matricula], [cargo], fará jus ao abono de permanência previsto no [artigo] apenas a partir de [data abono]

Diante do exposto, encaminhamos o presente para análise e deliberação de V. Sa. e posterior publicação.

DPrev, [data atual]

[Assinatura_Agente_Previdenciario]
[Assinatura_Supervisora_Servicos]
[Assinatura_Diretor_Previdenciario]

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

Modelo de Cota de Deferimento - Aposentado

[Encaminhamento1_Cota_Deferimento_Aposentado]

Tendo em vista o pedido efetuado, constatamos que o(a) requerente Sr(a). [nome] - matrícula nº [matricula], [cargo], cumpriu em [data abono] todos os requisitos exigidos pelo artigo [nome artigo], pois conta com [idade] anos de idade, [TC] anos de contribuição já computado o período de [tempo conforme artigo] anos no cargo efetivo, conforme documentos juntados, portanto faz jus, s.m.j, ao abono de permanência, em consonância com o referido artigo, abaixo transcrito:

“[Texto_lei]”

Diante do exposto, o requerente faz jus ao abono de permanência a partir de [data abono].

Assim, encaminhamos o presente para análise e deliberação de V. Sa.

DPrev, [data atual]

[Assinatura_Agente_Previdenciario]
[Assinatura_Supervisora_Servicos]
[Assinatura_Diretor_Previdenciario]

----- quebra de página}-----

[Encaminhamento2_Cota_Deferimento_Aposentado]

Encaminhamos o processo para análise e deliberação de V. Sa. quanto ao requerido e após, encaminhar o presente com a máxima urgência para a Supervisora de Serviços, Sr(a). [Supervisora de Serviços], para fins de implantação do benefício de aposentadoria, ocorrido em _____.

DPrev, [data atual]

[Assinatura_Diretor_Superintendente]

7. Módulo Concessão de Benefício de Aposentadoria

7.1 Processos

7.1.1 Aposentadoria Geral

Início

- A solicitação é efetuada diretamente na SBCPrev e inserida no sistema.
- É emitido protocolo.
- É feita ou atualizada a Contagem de Tempo.
- O sistema identifica se o requerente já possui direito ao benefício de aposentadoria por qualquer uma das regras
- Caso o solicitante não tenha ainda direito ao benefício:
 - O sistema cria o documento Termo de Indeferimento do Pedido de Aposentadoria e dá opção de impressão.
- Caso o solicitante já tenha atingido os critérios para que o benefício seja concedido, por pelo menos uma das regras:
 - O sistema cria o documento Termo de Opção e Ciência e dá opção de impressão.
 - Após a opção ser escolhida, a mesma é cadastrada no sistema,
 - O sistema dará opção para impressão dos documentos “Termo de ciência e de notificação” e Demonstrativo do Cálculo de Aposentadoria”.
 - Após o “Termo de ciência e de notificação” ser assinado, o mesmo é digitalizado e inserido no sistema.
- A solicitação é encerrada.
- O sistema dará opção para impressão dos documentos “Demonstrativo do Calculo do Benefício de Aposentadoria” e “Portaria CBA”
- Antes da publicação da Portaria, a solicitação poderá ser cancelada.
- O sistema dará opção para implantação do benefício no sistema FOLHA

Fim

7.1.2 Aposentadoria por invalidez

Início

- A solicitação de aposentadoria por invalidez é feita através da apresentação de laudo médico.
- O laudo é encaminhado pelo médico diretamente para a SBPREV, via processo próprio (/H).
- O laudo traz as seguintes informações: A matrícula do servidor e a indicação de aposentadoria por invalidez.
- O laudo é passado ao perito da SBPREV, que avalia e defere ou não a indicação.
- Se deferido, no relatório do perito é informado:
 - Se integral ou proporcional;
 - Se tem isenção de IR;
 - O CID;
 - O prazo de reavaliação.
- Caso seja deferida, a solicitação é inserida no sistema.

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

- O documento gerado pelo perito é digitalizado e inserido no sistema.
- A solicitação é encerrada.
- O sistema dará opção para impressão dos documentos “Demonstrativo do Calculo do Benefício de Aposentadoria” e “Portaria CBA”
- O sistema dará opção para implantação do benefício no sistema FOLHA

Fim

7.1.3 Aposentadoria Compulsória

Início

- A solicitação de aposentadoria compulsória é feita após comunicado do Departamento de Gestão de Pessoas: carta encaminhada ao SBPreV e ao servidor informando da proximidade da data de aposentadoria compulsória – quando o servidor completar 75 anos de idade.
- Caso o servidor não se manifeste, o SBPreV reforça a informação por telefone,
- Se o servidor tiver completado as condições de se aposentar por outras regras, ele poderá efetuar uma requisição pelo modo GERAL, cancelando a solicitação compulsória.
- Caso o servidor não tenha direito, ou não se manifeste, o SBPreV providencia toda a documentação, faz o cálculo do benefício por C4 ou C6, e publica.
- A solicitação é encerrada.
- O sistema dará opção para impressão dos documentos “Demonstrativo do Calculo do Benefício de Aposentadoria” e “Portaria CBA”
- Antes da publicação da Portaria, a solicitação poderá ser cancelada.
- O sistema dará opção para implantação do benefício no sistema FOLHA

- Deverá funcionar de acordo com a seguinte legislação e suas alterações:
- [Artigo 3º da EC47 de 2005 \(artigo 80 da LM 6145/2011\)](#)
- [Artigo 6º da EC41 de 2003 \(artigo 79 da LM 6145/2011\)](#)
- [Artigo 2º da EC41 de 2003 \(artigo 78 da LM 6145/2011 - fator redutor\)](#)
- [Artigo 40 da Constituição Federal \(artigo 21 da LM 6145/2011\)](#)
- [Artigo 40 da Constituição Federal - Por Idade \(artigo 21 da LM 6145/2011\)](#)
- [Artigo 40 da Constituição Federal - Especial](#)
- [Artigo 40 da Constituição Federal - Compulsória \(artigo 21 da LM 6145/2011\)](#)

Fim

7.2 Especificação

7.2.1 Requisitos Funcionais

Código	Descrição	Prioridade
RF1.	O módulo Concessão de Benefício de Aposentadoria terá as opções “Novo requerimento – Geral”, “Novo requerimento – Invalidez”, “Compulsória” e “Consulta requerimento”	
RF2.	Nas opções “Novo requerimento – Geral” e “Novo requerimento –	

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

Código	Descrição	Prioridade
	Invalidez”, o sistema deverá verificar se o interessado possui direito ao benefício na data da solicitação pelas regras legais vigentes, informando se o pedido será deferido ou indeferido.	
RF3.	Na opção "Compulsória" deverá verificar se o interessado não possui requerimento de Concessão de Benefício de Aposentadoria pendente e aposentar compulsoriamente o servidor que atingir a idade limite prevista na Constituição.	
RF4.	Na opção “Consulta” deverá procurar se o requerimento existe, dando opção de exibição e/ou edição dos dados.	
RF5.	O módulo Concessão de Benefício de Aposentadoria deverá fornecer documentos previamente definidos para encaminhamento do requerimento, no deferimento e no indeferimento.	
RF6.	O módulo Concessão de Benefício de Aposentadoria irá acessar informações referentes ao Módulo Contagem de Tempo.	
RF7.	O módulo Concessão de Benefício de Aposentadoria dará opção de visualização ou impressão dos documentos padronizados.	

7.3 Modelos de Documento

7.3.1 Modelo de Termo De Opção E Ciência

-----[cabeçalho]-----



Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

SBPREV

-----[corpo]-----

TERMO DE OPÇÃO E CIÊNCIA

Eu, [nome], matrícula n.º[matrícula], [magistério] declaro para os devidos fins, ESTAR CIENTE que, após a contagem de tempo de contribuição, o SBPREV Instituto de Previdência, constatou a possibilidade de vir me aposentar pelas regras contidas nos termos do artigos [artigo_1], [artigo_2], [artigo_M], conforme quadro:

Quadro comparativo

Data(s) que cumprirá todos os requisitos para a aposentadoria pelas regras acima: [onde não atender as datas de ingresso no Serviço Público, colocar “Não se aplica”]

1 - Artigo 3º da EC47 de 2005 (artigo 80 da	2 - Artigo 6º da EC41 de 2003 (artigo 79 da LM	3 - Artigo 2º da EC41 de 2003 (artigo 78 da LM	4 - Artigo 40 da Constituição	5 - Por Idade (artigo 21 da LM	6 - Artigo 40 da Constituição Federal -
---	--	--	-------------------------------	--------------------------------	---

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

	LM 6145/2011)	6145/2011)	6145/2011) (fator redutor)	Federal	6145/2011)	Especial
Data						
Direito ao abono de permanência	Não		Sim		Não se aplica	
Tipo de reajuste	Paridade com o cargo.		RGPS.			
O cálculo do valor do Benefício	Será o valor da última remuneração (incluindo senhoria e vantagem pessoal).		Efetuado pela média (Lei Federal 10.887/2004).			
OPTO por solicitar aposentadoria com base no artigo (preencher com X)	[]	[]	[]	[]	[]	[]

Afirmo ainda estar ciente que após publicação do ato de aposentadoria não mais poderei solicitar alteração da norma constitucional utilizada para tal finalidade.

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de _____.

-----[quebra de página]-----

Anexo – Legislação pertinente

[artigo_1]
[texto_artigo1]

[artigo_2]
[texto_artigo2]

⋮
[artigo_N]
[texto_artigoN]

-----[fim]-----

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

Modelo de Termo De Ciência E De Notificação

-----[cabeçalho]-----

-----[corpo]-----

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Órgão ou Entidade: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SBPrev**

Processo de Aposentadoria nº[*num_processo*]

Responsável pelo ato de concessão da aposentadoria: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO- SBPREV**

Servidor aposentado: [*nome*]

Advogados: [*advogado*]

Na qualidade de Responsável pelo ato de concessão da aposentadoria e Servidor aposentado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de _____.

[Assinatura_Diretor_Previdenciário]

[nome]

-----[fim]-----

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

7.3.2 Modelo de Cancela Pedido De Aposentadoria

-----[cabeçalho]-----



Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

SBPREV

-----[corpo]-----

CANCELA PEDIDO DE APOSENTADORIA

Eu, [nome], matrícula n.º[matricula], solicito o cancelamento do pedido de aposentadoria.

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de _____.

-----[fim]-----

7.3.3 Modelo de Termo De Indeferimento Do Pedido De Aposentadoria

[Encaminhamento]_Termo De Indeferimento Do Pedido De Aposentadoria]

Tendo em vista o pedido do(a) requerente Sr(a). [nome] - matrícula nº [matricula] solicita aposentadoria por tempo de contribuição, informamos que, após levantamento efetuado, constatamos que o(a) mesmo(a) não faz jus ao referido pedido, motivo pelo qual, entendemos s.m.j., que o pedido não deverá ser acolhido.

Após, devolver a este serviço para o devido prosseguimento.

DPrev, [data atual]

[Assinatura_Supervisora_Servicos]

----- quebra de página}-----

Ao
SBCEprev
Senhor(a) Supervisor(a) de Serviços Previdenciários,

Em face do pedido de aposentadoria e manifestação supra, INDEFIRO a concessão do benefício de aposentadoria do(a) funcionário(a) [nome] - matrícula nº [matricula].

DPrev, [data atual]

[Assinatura_Diretor_Previdenciário]

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

7.3.4 Modelo de Portaria CBA

-----[cabeçalho]-----



Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

SBPREV

-----[corpo]-----

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

Interessado(a): *[nome]*

Matrícula: *[matricula]*

O [Diretor_Superintendente] do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 65, da Lei Municipal n.º 6.145, de 06 de setembro de 2011, e à vista dos elementos dos autos deste processo, **HOMOLOGA** os cálculos decorrentes do **BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA** do(a) funcionário(a) *[nome]*, **matrícula n.º** *[matricula]*, em favor do(a) interessado(a), equivalente a importância de R\$ *[vba]* (*[valor_por_extenso]*) conforme levantamento efetuado e manifestação da Diretoria Jurídico Previdenciária.

[Assinatura_Diretor_Superintendente]
Instituto de Previdência do Município
de São Bernardo do Campo

Publicado pelo SBPREV no Jornal Oficial do Município, " Notícias do Município ", Edição nº _____ de ____/____/____.
--

-----[quebra de página]-----

PORTARIA Nº*[num_portaria]*/*[ano_portaria]*-SBPREV

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

[*resp_portaria*], [*cargo_resp_portaria*] do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCEprev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – {Aposentar por/Conceder} [*descr_tipo_aposentadoria*]: [**nome**], MATRÍCULA Nº [**matricula**], PASEP Nº [*pasep*], CARGO [*cargo*], REFERÊNCIA “[*cod_ref*]”, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, nos termos dos [*descr_leg*], a partir da publicação deste ato.

II - Os proventos serão da ordem de R\$ [*vba*] ([*valor_extenso*]) mensais, valor correspondente a [*perc*] % (*perc_extenso*) da referência “[*sal_valor*]”, carga horária de [*ch*] horas semanais, {com incorporação da vantagem pessoal em razão da aplicação da Lei Municipal nº 4846/2000}, acrescido de [*sen*] % ([*senhoridade_extenso*]) a título de senioridade, no mês de [*mes*]/[*ano*], calculados nos termos da legislação acima mencionada e correrão conta do [*vinculo_nome*].

III – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

São Bernardo do Campo, [*dt_publici*].

[Assinatura_Diretor_Superintendente]
Instituto de Previdência do Município
de São Bernardo do Campo

Registrada no [*vinculo_nome*],
nesta data.

[Assinatura_Diretor_Previdenciario]

Publicado pelo Instituto de Previdência - SBCEprev no Jornal Oficial do Município, “ Notícias do Município ”, Edição [<i>n_edicao</i>] de [<i>dt_publici</i>].

Editais Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

7.3.5 Modelo de Certidão Dados Funcionais do Servidor Autárquico

A Certidão deverá ser, preferencialmente, em papel contendo o logotipo e o nome da Autarquia por extenso.

Deverá conter as seguintes informações:

Título: “**CERTIDÃO DADOS FUNCIONAIS DO SERVIDOR AUTÁRQUICO**”

Identificação do Servidor

Nome

Matrícula

telefone de contato

CPF

PASEP

data de nasc.

Identificação Funcional

cargo

salário efetivo

Referência

data de admissão

senhoridade

vantagem pessoal

valor da média contributiva (VMV)

Possui convênio médico? (S/N) – Qual:

Deverá ser finalizada com a data de emissão, Nome legível e cargo do responsável pelos dados da Certidão, devidamente assinada.

7.3.5.1 Exemplo:

-----[cabeçalho]-----



**FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO
CAMPO**

-----[corpo]-----

CERTIDÃO DADOS FUNCIONAIS DO SERVIDOR AUTÁRQUICO

Identificação do Servidor

Nome: Maria José
Matrícula : 01234
Telefone de contato: 98999-9999
CPF: 099.099.099-99
PIS/PASEP: 0123456789
Data de nasc.: 01/01/1951

Identificação Funcional

Cargo: Recepcionista
Salário efetivo: R\$ 1.500,00
Referência: 3A
Data de admissão: 10/10/1980
Senhoridade: 53,8%
Valor da média contributiva (VMV): R\$ 2230,50

Possui convênio médico: N

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de _____.

Assinatura_Responsavel
cargo_responsavel
Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

7.4 Relatório

7.4.1 Demonstrativo do Cálculo de Aposentadoria

7.4.1.1 Modelo:

-----[cabeçalho]-----

	Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo
	SBPREV

-----[corpo]-----

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE APOSENTADORIA

Servidor: [nome]	Matricula: [matricula]
Data de nascimento: [dt_nasc]	PIS/PASEP: [pasep]
Total de tempo de contribuição na MSBC: [DEE] dias	
Total de tempo de contribuição - Atividade Privada (se houver): [tap] dias	
Cargo efetivo: [cargo]	Carga horária: [ch] horas semanais
Salário efetivo: [sal_valor]	Referência: [cod_ref]
Vantagem pessoal (se houver): [vpessoa]	Percentual de senioridade: [sen] %
Data de admissão: [dt_admissao]	
Tempo total de Contribuição: [tc]	
Idade: [calculado] anos	
Tipo de aposentadoria: [cod_tipo_apos] – [descr_tipo_aposentadoria]	
Legislação: [cod_leg] – [descr_leg]	
Situação: [situação]	
Demonstrativo do Cálculo: [C1...C6]	
Data de publicação: [dt_public] - Portaria nº. [portaria]	
Vínculo previdenciário: [vinculo_nome]	
DPrev, [data_doc].	

Estou ciente das informações apresentadas nesta planilha e concordo que me aposentarei com o valor estipulado nesta memória de cálculo.

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

Nome: _____ Matricula: _____

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de _____.

assinatura

-----[fim]-----

7.4.1.2 Exemplo:

-----[corpo]-----

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE APOSENTADORIA

Servidor: Marco Aurelio Kokaki
Data de nascimento: 01/02/1950

Matricula: 999999-9
PASEP : 12345678910

Total de tempo de contribuição na MSBC: 5600 dias
Total de tempo de contribuição – Atividade Privada: 3250 dias

Cargo efetivo: Recepcionista
Salário efetivo: R\$ 2.000,00
Vantagem pessoal R\$ 200,00

Carga horária: 40 horas semanais
Referência: 10.A
Percentual de senioridade: 14,87%

Data de admissão: 11 / 04 / 2001
Tempo total de Contribuição: 8850 - 24 anos e 3 meses
Idade: 67 anos

Tipo de aposentadoria: 4 – IDADE
Legislação: 4 - ART 21 INCIII AL B DA LM Nº 6145 DE 2011 (ART 40 P 1 INC III AL B CF)
Situação: 56

Demonstrativo do Cálculo:

Regra de cálculo: O valor dos proventos corresponde ao valor proporcional por tempo de contribuição sobre o menor valor, entre o valor dos proventos atuais e a média contributiva.

Valor dos proventos atuais = $(2.000,00+200,00)+((2.000,00+200,00)*14,78/100) = R\$ 2.525,16$
Valor da média contributiva = R\$ 1.850,00

Proporção do tempo de serviço = $35/24*100 = 68,57\%$

Valor dos Proventos de aposentadoria = $1.850,00 * 68,57\% = R\$1.268,57$

Data de publicação: 17/02/2017 - Portaria nº. 25/2017

Vínculo previdenciário: SBCEprev



Editais Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

DPrev, 15 de fevereiro de 2017.

Estou ciente das informações apresentadas nesta planilha e concordo que me aposentarei com o valor estipulado nesta memória de cálculo.

Nome: _____ Matricula: _____

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de _____.

(assinatura)

8. Módulo Concessão de Benefício de Pensão por Morte

8.1 Processo

Início

- O interessado vem pessoalmente ao SBCPREV solicitar o benefício.
- O interessado apresenta documento Certidão de Óbito ou Guia de sepultamento.
- O interessado informa o tipo de dependência (um ou mais): cônjuge; filhos, não emancipados de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos; filhos inválidos; beneficiário de pensão alimentícia; pais; irmãos, não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido; enteados; menores sob tutela.
- O interessado recebe uma lista de documentos a ser apresentados - conforme os tipos de dependência assinalados.
- O funcionário do SBCPREV emite protocolo e dispensa o interessado para que o mesmo providencie os documentos. Se for o caso, Imprime e entrega carta para abrir conta no Banco conveniado (caso já possua, pode usar a mesma).
- O funcionário do SBCPREV recebe os documentos trazidos pelo interessado e confere. Caso esteja faltando documentos obrigatórios, solicita que volte em outra data com todos os documentos.
- Os documentos apresentados são cadastrados no sistema. Se estiverem em desacordo com as regras de dependência, o funcionário do SBCPREV informa ao sistema, que emite termo de indeferimento.
- Se os documentos apresentados estiverem de acordo com as regras de dependência, o funcionário do SBCPREV:
 - Imprime documentos referentes à Convênio Médico.
 - Imprime Termo de ciência do Tribunal.
 - Imprime o requerimento com dados dos beneficiários.
 - Colhe assinatura dos documentos e dispensa o interessado para que o mesmo aguarde o andamento da requisição.
 - Digitaliza o requerimento assinado.
 - Efetua cadastro dos dependentes.
 - Digitaliza os documentos assinados e anexa ao sistema.
 - Gera Demonstrativo do valor e distribuição do benefício, contendo o código da pensão.
 - Gera e encaminha cota para análise do jurídico.
 - Quando receber o retorno da análise jurídica:
 - Se reprovado, gera cota de indeferimento.
 - Se aprovado, gera termo de homologação.
- Deverá funcionar de acordo com a seguinte legislação e suas devidas alterações:
- [Artigos "16 a 18" e "33 a 41" da Lei Municipal nº 6.145/2011, alterada pela Lei Municipal nº 6.478/2016.](#)
- [Resolução SBCPREV nº 002/2014](#)

Fim

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

8.2 Especificação

8.2.1 Requisitos Funcionais

Código	Descrição	Prioridade
RF1.	O módulo Concessão de Benefício de Pensão por Morte terá as opções “Novo requerimento” e “Consulta requerimento”	
RF2.	Na opção “Novo requerimento”, deverá verificar se o interessado possui direito ao benefício, informando se o pedido será deferido ou indeferido.	
RF3.	Na opção “Novo requerimento”, se o interessado possuir direito ao benefício, o sistema deverá efetuar o cálculo do provento e, no caso de mais de um beneficiário, demonstrar a distribuição do provento entre os mesmos.	
RF4.	Na opção “Consulta” deverá procurar se o requerimento existe, dando opção de exibição e/ou edição dos dados.	
RF5.	O módulo Concessão de Benefício de Pensão por Morte deverá fornecer documentos previamente definidos para encaminhamento do requerimento, no deferimento e no indeferimento.	
RF6.	O módulo Concessão de Benefício de Pensão por Morte obterá informação do sistema FOLHA (ativo ou inativo) para efetuar o cálculo do benefício.	
RF7.	O módulo Concessão de Benefício de Pensão por Morte dará opção de visualização ou impressão dos documentos padronizados.	

8.3 Tabela “Códigos para implantação da Pensão por Morte”

Descrição	Paridade	FRT (cod apos. 50)	FUPREM (cod apos. 55/56/58/59)
Funcionário aposentado falecido, cuja data do óbito se deu após a E. C. nº 41/2003 (31/12/2003), o aumento será pelo RGPS, sendo que no período de 01/01/2004 a 19/02/2004, o critério utilizado para o cálculo será o da integralidade. Após 20/02/2004, o cálculo será com base no teto + 70% da diferença.	Não	62	66

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

Descrição	Paridade	Código
Funcionário ativo falecido, cujo óbito ocorreu após a E. C. nº 41/2003 (31/12/2003), o aumento será pelo RGPS.	Não	64
Funcionário aposentado falecido, cuja aposentadoria se deu pelo artigo 3º da E. C. nº 47/2005 (05/07/2005) (código apos. 54), o aumento será por Lei Municipal.	Sim	63
Funcionário aposentado por invalidez falecido, cuja aposentadoria se deu após 01/01/2004 e o ingresso até 31/12/2003 pelo artigo 6ºA da E. C. nº 41/2003 e E. C. nº 70/2012 (código apos. 53), o aumento será por Lei Municipal.	Sim	67

Resumo

Aposentado 50	62
Aposentado 54	63
Ativo	64
Aposentado 55/56/58/59	66
Aposentado 53	67

8.4 Modelos de documento

8.4.1 Modelo Relação de Documentos Necessários

8.4.1.1 Observações sobre a montagem do documento:

a) A linha

- Comprovação de contribuições anteriores no regime geral, ou outros órgãos públicos.

(No item DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO À PENSÃO POR MORTE / Do segurado(a):)

Será impressa conforme a regra (apenas para funcionários ativos com menos de 2 anos no órgão e morte natural).

b) A área delimitada como área variável será impressa apenas com os documentos relacionados aos itens ticados no preenchimento da requisição (Identificação de dependentes e outros).

8.4.1.2 Modelo:

-----[cabeçalho]-----

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018



Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

SBPREV

-----[corpo]-----

O benefício de Pensão por Morte previsto no artigo 33, da LM nº 6145 de 06 de setembro de 2011, consiste numa importância mensal conferida ao conjunto de dependentes do(a) servidor(a) ativo(a) ou do(a) aposentado(a).

OBSERVAÇÕES:

- Para comprovação da residência o requerente poderá apresentar: conta de telefone, extrato bancário, conta de luz, etc.
- Deverão ser apresentados os documentos originais.

Para recebimento do benefício o dependente do segurado(a) falecido(a) deverá habilitar-se, apresentando os documentos a seguir declinados.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO À PENSÃO POR MORTE

Do segurado(a):

- Certidão de Óbito;
- Carteira de Identidade RG;
- Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- Cartão PIS-PASEP.
- Comprovação de contribuições anteriores no regime geral, ou outros órgãos públicos.

Do Dependente:

-----[início área variável]-----

CONJUGE:

- Certidão de Casamento Civil atualizada;
- Carteira de Identidade RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência com CEP;
- Nº Conta Bancária – Banco Santander;
- Título de Eleitor.

FILHOS, NÃO EMANCIPADOS DE QUALQUER CONDIÇÃO, MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS:

- Certidão de nascimento atualizada
- Carteira de Identidade RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência com CEP;
- Nº Conta Bancária – Banco Santander
- Título de Eleitor.

FILHOS INVÁLIDOS:

- Certidão de nascimento atualizada;
- Comprovante de Invalidez atestado através de exame médico pericial.
- Carteira de Identidade RG;

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência com CEP;
- Nº Conta Bancária – Banco Santander
- Título de Eleitor.

BENEFICIÁRIO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:

- Carteira de Identidade RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência com CEP;
- Nº Conta Bancária – Banco Santander;
- Título de Eleitor;
- Certidão atualizada onde constem os termos da sentença em relação ao pagamento da pensão alimentícia.

PAIS:

- Certidão de nascimento do segurado(a) falecido(a);
- Declaração de inexistência de dependentes preferenciais;
- Comprovação da dependência econômica;
- Declaração de rendimentos e nada consta emitida pelo INSS.
- Carteira de Identidade RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência com CEP;
- Nº Conta Bancária – Banco Santander
- Título de Eleitor.

IRMÃOS, NÃO EMANCIPADO, DE QUALQUER CONDIÇÃO, MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS OU INVÁLIDO:

- Certidão de nascimento do segurado(a) falecido(a);
- Declaração de inexistência de dependentes preferenciais;
- Comprovação da dependência econômica;
- Declaração de rendimentos e nada consta emitida pelo INSS;
- Comprovante de Invalidez atestado através de exame médico pericial.
- Carteira de Identidade RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência com CEP;
- Nº Conta Bancária – Banco Santander
- Título de Eleitor.

ENTEADOS:

- Declaração escrita do segurado (a) atestando a dependência econômica;
- Comprovação da dependência econômica;
- Declaração de inexistência de outro benefício previdenciário;
- Declaração de inexistência de bens para o próprio sustento e educação.
- Carteira de Identidade RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência com CEP;

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

- Nº Conta Bancária – Banco Santander
- Título de Eleitor.

MENORES SOB TUTELA:

- Declaração escrita do segurado (a) atestando a dependência econômica;
- Certidão de Tutela;
- Comprovação da dependência econômica;
- Declaração de inexistência de outro benefício previdenciário;
- Declaração de inexistência de bens para o próprio sustento e educação.
- Carteira de Identidade RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência com CEP;
- Nº Conta Bancária – Banco Santander
- Título de Eleitor.

COMPANHEIRA E COMPANHEIRO:

- Certidão de Nascimento Atualizada;
- Certidão de Casamento com averbação da separação, atualizada;
- Carteira de Identidade RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência com CEP;
- Nº Conta Bancária – Banco Santander;
- Comprovação do Vínculo Conjugal:
Esta comprovação será efetuada com a apresentação dos documentos a seguir relacionados:

I - Certidão de Nascimento do filho (a) havido em comum;

II - Certidão de Casamento Religioso;

III - Declaração de Imposto de Renda do (a) interessado (a) como seu dependente;

IV - Disposições Testamentárias;

V - Anotação constante na Carteira de Trabalho e ou na Carteira de Trabalho e Previdência Social, feita pelo órgão competente;

VI – Decisão Judicial, transitada em julgado, reconhecendo a existência da união estável, na data do óbito do(a) segurado(a);

VII - Declaração Especial feita perante tabelião, em data anterior ao óbito do segurado escritura pública declaratória de união estável;

VIII - Prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;

IX - Procuração ou fiança reciprocamente outorgada;

X - Conta Bancária conjunta;

XI - anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;

XII - prova de residência no mesmo domicílio;

XIII - quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

Para a comprovação do vínculo de companheira ou companheiro, os documentos enumerados nos incisos III, IV, V, VI e VII constituem, por si só, prova bastante e suficiente, devendo os demais ser considerados em conjunto de, no mínimo, 3 (três)

-----[fim área variável]-----

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Disposições contidas no artigo 2º, da Resolução SBPREV nº 002/2014.

A comprovação da dependência econômica será efetuada com a apresentação dos documentos a seguir declinados:

- I - declaração de imposto de renda do (a) interessado (a) como seu dependente;
- II - disposições testamentárias;
- III - anotação constante na Carteira de Trabalho e ou na Carteira de Trabalho e Previdência Social, feita pelo órgão competente;
- IV - declaração especial feita perante tabelião, em data anterior ao óbito do segurado – escritura pública declaratória de dependência econômica;
- V - prova de residência no mesmo domicílio;
- VI - prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
- VII - procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
- VIII - conta bancária conjunta;
- IX - registro em associação de qualquer natureza, em que conste o (a) interessado (a) como dependente do (a) segurado (a);
- X - anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;
- XI - apólice de seguro da qual conste o (a) segurado (a) como instituidor (a) do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
- XII - ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o (a) segurado (a) como responsável;
- XIII - escritura de compra e venda de imóvel pelo (a) segurado (a) em nome de dependente;
- XIV - declaração de não emancipação do (a) dependente menor; ou
- XV - quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.

****É necessária a apresentação de ao menos 03 (três) dos documentos acima elencados.**

****No caso de pai, mãe, irmã(o), enteado(a) e tutelado(a), a prova de dependência econômica será feita por declaração do(a) segurado(a), acompanhada de um dos documentos referidos nos incisos I, III, IV e XI, que constituem, por si só, prova bastante e suficiente, devendo os documentos referidos nos incisos II, V, VI, VII, VIII, IX, X, XII, XIII, XIV e XV serem considerados em conjunto de, no mínimo, 3 (três).**

-----[rodapé]-----

[Vinculo_endereco] - [Vinculo_telefone]

Página #

-----[fim]-----

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

8.4.2 Modelo Termo de Ciência Convênio Médico

-----[cabeçalho]-----



Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

SBPREV

-----[corpo]-----

Eu, [nome], dependente do falecido, futuro pensionista do Sr(a). [servidor], declaro para os devidos fins, ESTAR CIENTE que, para utilização do Convênio Médico entre a data do óbito até o deferimento da pensão, devo comparecer no IMASF(*), para esclarecimentos.

São Bernardo do Campo, [data]

Assinatura do(a) requerente/responsável legal

[Nome_responsavel_legal]

[Assinatura_Operador]

[dados_IMASF]

-----[fim]-----

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

8.4.3 Modelo Abertura de Conta.

-----[cabeçalho]-----



Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo
SBPREV

-----[corpo]-----

São Bernardo do Campo , [data]
Ao [banco]
Prezado (a) Gerente

Solicitamos o especial obséquio de V.Sa no sentido de que seja aberta a conta corrente para o(a)Sr(A) [nome] ,portador(a) do RG: [RG],com a finalidade de serem depositados quinzenalmente os pagamentos referentes à pensão paga pelo [vinculo_nome], em virtude de falecimento do(a) funcionario(a) [falecido] - matrícula [matricula], ocorrido em [data_obito].

Salientamos que o valor do benefício de pensão será de aproximadamente R\$ [valor_SM] ([valor_SM_extenso]).

Sendo o que nos apresenta para o momento , subscrevemo-nos,

Atenciosamente

[Assinatura_agente_previdenciario]

-----[rodapé]-----

[Vinculo_endereco] - [Vinculo_telefone]

Página #

-----[fim]-----

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

8.4.4 Modelo Opção de Convênio.

-----[cabeçalho]-----

-----[corpo]-----

Eu, [nome], tendo em vista estar protocolando, nesta data, o pedido de benefício de pensão, em virtude do falecimento do(a) funcionário(a) [servidor], matrícula nº [matricula], ciente do teor do artigo 49 da Lei Municipal nº 5078, de 05 de setembro de 2002, que estabelece:

“É facultado aos segurados aposentados, aos que vierem a se aposentar e aos pensionistas, o desligamento, em caráter irrevogável e irretratável, dos planos de assistência médico-hospitalar oferecidos pela Administração Pública Direta.(NR)” (grifo nosso)

Venho requerer que se proceda a opção abaixo assinalada:

PERMANECER NO CONVÊNIO AO QUAL JÁ ESTAVA VINCULADO O(A) -

OPTA POR NENHUM CONVÊNIO MÉDICO (OPÇÃO IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL), desde que, não tenha assinado a declaração de utilização do convênio médico junto ao IMASF.

OBSERVAÇÕES

- 1) A opção do convênio deve abranger todos os beneficiários da pensão (ex.: cônjuge do(a) ex-funcionário(a) e todos os filhos menores) e será objeto de desconto, tão logo ocorra a implantação do benefício em folha de pagamento.
- 2) Caso a opção seja por nenhum convênio, será enquadrada conforme artigo supracitado e tal opção só passará a vigorar após a data da homologação do benefício da pensão, sendo que o período que compreende a data do falecimento do(a) ex-funcionário(a) e a data da homologação do benefício será objeto de cobrança pelo convênio no Sistema SBCPrev deste Departamento.
- 3) Caso a opção seja por permanecer no convênio ao qual já é vinculado(a), as informações e regularização da documentação deverá se dar diretamente no convênio, logo após a implantação do benefício de pensão, IMASF, no Setor de Administração da referida autarquia, situado na RUA DOM LUIS, N.º 201 – B. NOVA PETRÓPOLIS – SBCAMPO.

São Bernardo do Campo, [data]

Assinatura do(a) requerente/responsável legal
[Nome_responsavel_legal]

-----[fim]-----

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

8.4.5 Modelo Termo de ciência do Tribunal

-----[corpo]-----

Órgão ou Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Processo de Pensão nº [num_processo]

Responsável pelo ato de concessão da pensão: [vinculo_nome]

Pensionista:

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de _____ .

Responsável pelo ato de concessão da pensão

(*) Rol de pensionista(s) maior(es) de 21 (vinte e um) anos

(**) Facultativo - Indicar quando já constituído

-----[fim]-----

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

8.4.6 Modelo Requerimento com todos os dados dos beneficiários

-----[cabeçalho]-----



Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

SBPREV

-----[corpo]-----

ILMO. SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

[nome], na qualidade de [tipo_dependencia], telefone: [telefone] ou Celular: [celular], do(a) funcionário(a) [ativo_inativo] Sr(a). [servidor] - matrícula nº [matricula], [local], falecido(a) em [data_obito], vem requerer a pensão a que tem direito nos termos da legislação vigente.

-----[início área variável]-----

Inclusive a pensão para o(s) menor(es):

[_____,]
[_____.]

Documentos apresentados:

Beneficiário

1. [nome_beneficiario1] - [doc_tipo]: [doc_num] - [doc_informações];
2. [nome_beneficiario2] - [doc_tipo]: [doc_num] - [doc_informações];
3. [nome_beneficiario2] - [doc_tipo]: [doc_num] - [doc_informações].

-----[fim área variável]-----

N.Termos,

P. Deferimento

São Bernardo do Campo, [data_requerimento].

Assinatura do(a) requerente/responsável legal

[Nome_responsavel_legal]

-----[fim]-----

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

8.4.7 Modelo Autorização de Depósito bancário - geral

-----[cabeçalho]-----

-----[corpo]-----

ILMO. SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

AUTORIZAÇÃO

Eu, [nome], {responsável por [dependente1]}, autorizo que se proceda ao depósito do benefício no BANCO [banco] - Agência nº [agencia] - n.º da conta corrente [conta_corrente].

São Bernardo do Campo, [data_impressao].

Assinatura do(a) requerente/responsável legal

[Nome_responsavel_legal]

-----[fim]-----

8.4.8 Modelo Demonstrativo do valor e distribuição do benefício

Modelo:

-----[cabeçalho]-----



Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

SBPREV

-----[corpo]-----

DEMONSTRATIVO DO VALOR E DISTRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO

Servidor: [nome]

Data do óbito: [dt_obito]

A causa da morte foi acidente de trabalho: [S/N]

Matricula: [matricula]

PIS/PASEP: [pasep]

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

Situação: [ativo/inativo]

Demonstrativo do Cálculo:

-----[início área variavel]-----

{Se ativo:

Cargo efetivo: [cargo]

Carga horária: [ch] horas semanais

Salário efetivo: [sal_valor]

Referência: [cod_ref]

Vantagem pessoal (se houver): [vpessoa]

Percentual de senioridade: [sen] %

Data de admissão: [dt_admissao]

Valor total do Benefício = < valor entre ([cálculo por C1 ou C5] e [teto INSS + 70% do excedente]) }

{Se inativo:

Data da Concessão do Benefício: [dt_aposent]

Tipo de aposentadoria: [cod_tipo_apos] – [descr_tipo_aposentadoria]

Legislação: [cod_leg] – [descr_leg]

Código da Situação: [situação]

Número da Portaria: [portaria_num]

Data de Publicação: [portaria_dt]

Valor dos proventos: [proventos]

Valor total do Benefício: = < valor entre ([Valor dos proventos] e [teto INSS + 70% do excedente]) }

-----[fim área variavel]-----

DISTRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO

Beneficiário 1: [nome]

Tipo de dependência: [tipo_dependencia]

Percentual: [99]%

Correspondendo à R\$ [9999,99] ([valor_prop_por_extenso])

-----[início área variavel]-----

Beneficiário n: [nome]

Tipo de dependência: [tipo_dependencia]

Percentual: [99]%

Correspondendo à R\$ [9999,99] ([valor_prop_por_extenso])

-----[fim área variavel]-----

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de _____.

assinatura

[nome_operador_sistema]

-----[fim]-----

8.4.9 Modelo Cota análise do jurídico

-----[cabeçalho]-----

-----[corpo]-----

[encaminhamento_Diretor_Previdenciário]

Requer o(a) Senhor(a) [nome_requerente1] no pedido protocolado neste Instituto no dia [data_requerimento1], na qualidade de [tipo_dependencia_requerente1], pensão para o(a) mesmo(a) {e filhos menores [nome_filho1_requerente1], [nome_filhoN_requerente1]}.

{
Requer o(a) Senhor(a) [nome_requerenteN], no pedido protocolado neste Instituto no dia [data_requerimentoN], na qualidade de [tipo_dependencia_requerenteN], pagamento de pensão para o(a) mesmo(a) {e filhos menores [nome_filho1_requerenteN], [nome_filhoN_requerenteN]}.
}

O(s) requerimento(s) foi(ram) efetuado(s) em virtude do falecimento do(a) funcionário(a), Senhor(a) [servidor], matrícula nº [matricula], [local].

As pensões concedidas aos dependentes dos funcionários vinculados ao [vinculo_nome] são baseadas nos artigos “16 a 18” e “33 a 41” da Lei Municipal n.º 6.145, de 06 de setembro de 2011, alterados pela Lei Municipal n.º 6.478/2016, a partir de 17 de junho de 2016.

Foram apresentados pelo(s) requerente(s) todos os documentos comprobatórios exigidos para que seja comprovado o vínculo com o “de cujus”, os quais encontram-se encartados neste processo.

Diante do exposto concluímos que o(a)(s) requerente(s) faz(em) jus à pensão pleiteada, sendo:

Beneficiário 1: [nome]
Tipo de dependência: [tipo_dependencia]
Percentual: [99]%
Correspondendo à R\$ [9999,99] ([valor_prop_por_extenso])

{
Beneficiário N: [nome]
Tipo de dependência: [tipo_dependencia]
Percentual: [99]%
Correspondendo à R\$ [9999,99] ([valor_prop_por_extenso])
}

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

Encaminhamos o presente processo para análise e manifestação.

DPrev em [data]

[assinatura_operador_sistema]

[assinatura_Supervisora_Serviços]

[encaminhamento_Diretor_Juridico]

Solicitamos análise jurídica quanto ao processado, a fim de que se prossiga com a expedição do pedido de pensão.

DPrev em [data]

[assinatura_Diretor_Previdenciário]

-----[fim]-----

8.4.10 Modelo Termo de homologação

-----[cabeçalho]-----

-----[corpo]-----

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

Interessado(a)(s):

[nome_beneficiárioI] - Matrícula: [beneficiárioI_matricula]

[nome_beneficiárioN] - Matrícula: [beneficiárioN_matricula]

O Diretor Superintendente do [vinculo_nome], no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 65, da Lei Municipal n.º 6.145, de 06 de setembro de 2011, e à vista dos elementos coligidos nos autos deste processo, HOMOLOGA os cálculos decorrentes do BENEFÍCIO DE PENSÃO

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

POR MORTE do (a) funcionário(a) [servidor], matrícula nº [matricula], óbito ocorrido em [data_obito], em favor do(a)s interessado(a)s abaixo:

[nome_beneficiario1] - equivalente a importância de R\$ [valor_beneficio1] ([valor_beneficio1_extenso]) equivalente a [cota_perc1]% da cota da(o) [tipo_dependencia1],

[nome_beneficiarioN] - equivalente a importância de R\$ [valor_beneficioN] ([valor_beneficioN_extenso]) equivalente a [cota_percN]% da cota da(o) [tipo_dependenciaN].

[assinatura_diretor_superintendente]

Publicado pelo SBCPrev no Jornal Oficial do Município, “Notícias do Município”, Edição nº _____, de ____/____/____.

-----[fim]-----

8.4.11 Modelo Termo de indeferimento Pensão por Morte

-----[corpo]-----
[Encaminhamento1_Termo De Indeferimento_Pensão por Morte]

Tendo em vista o pedido do(a) requerente Sr(a). [nome] – [doc_tipo] [doc_num] solicita benefício de pensão em função do falecimento do Sr.(a.) [servidor], matrícula nº. [matricula], informamos que, após análise dos documentos apresentados, constatamos que o(a) mesmo(a) não faz jus ao referido pedido, motivo pelo qual, entendemos s.m.j., que o pedido não deverá ser acolhido.

Após, devolver a este serviço para o devido prosseguimento.

DPrev, [data atual]

[Assinatura_Operador]

-----[quebra de página]-----

Ao
SBCEprev
Senhor(a) Supervisor(a) de Serviços Previdenciários,

Em face do pedido de pensão e manifestação supra, INDEFIRO a concessão do benefício de Pensão dor Morte ao requerente Sr(a). [nome] – [doc_tipo] [doc_num].

DPrev, [data atual]

[Assinatura_Diretor_Previdenciário]

-----[fim]-----

8.5 Relatórios

8.5.1 Resumo do Requerimento

-----[corpo]-----

Dados do Segurado:

[servidor] - matrícula nº [matricula], [local], [ativo_inativo].
Falecido(a) em [data_obito].

Documentos Cadastrados (Segurado)

1. [doc_tipo]: [doc_num] - [doc_observações];
- n. [doc_tipo]: [doc_num] - [doc_observações].

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

Dados do Requerente [1]:

Numero Protocolo: [protocolo]

Data do requerimento: [data_req]

[nome] - Telefone: [telefone] ou Celular: [celular].

Documentos Cadastrados (requerente – inclusive menores)

1. [nome_beneficiario1] – [tipo_dependencia] - [doc_tipo]: [doc_num] - [doc_informações];
2. [nome_beneficiario2] - [tipo_dependencia] - [doc_tipo]: [doc_num] - [doc_informações];
- n. [nome_beneficiario_n] - [tipo_dependencia] - [doc_tipo]: [doc_num] - [doc_informações].

-----[início área variável]-----

Dados do Requerente [n]:

Numero Protocolo: [protocolo]

Data do requerimento: [data_req]

[nome] - Telefone: [telefone] ou Celular: [celular].

Documentos Cadastrados (requerente – inclusive menores)

1. [nome_beneficiario1] – [tipo_dependencia] - [doc_tipo]: [doc_num] - [doc_informações];
2. [nome_beneficiario2] - [tipo_dependencia] - [doc_tipo]: [doc_num] - [doc_informações];
- n. [nome_beneficiario_n] - [tipo_dependencia] - [doc_tipo]: [doc_num] - [doc_informações].

-----[fim área variável]-----

Status: [status] em [data_atual]

-----[fim]-----

8.5.2 Demonstrativo do valor e distribuição do benefício

Modelo:

-----[cabeçalho]-----



Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

SBPREV

-----[corpo]-----

DEMONSTRATIVO DO VALOR E DISTRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO

Servidor: [nome]

Matricula: [matricula]

Data do óbito: [dt_obito]

PIS/PASEP: [pasep]

Servidor ativo, com menos de 02 (dois) anos de contribuição: [S/N]

A causa da morte foi acidente de trabalho: [S/N]

Situação: [ativo/inativo]

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

Demonstrativo do Cálculo:

-----[início área variável]-----

{Se servidor ativo:

Cargo efetivo: [cargo]

Salário efetivo: [sal_valor]

Vantagem pessoal (se houver): [vpessoa]

Data de admissão: [dt_admissao]

Carga horária: [ch] horas semanais

Referência: [cod_ref]

Percentual de senioridade: [sen] %

Valor total do Benefício = [cálculo por C1 ou C5]

Código para Implantação: 64}

{Se servidor inativo:

Data da Concessão do Benefício: [dt_aposent]

Tipo de aposentadoria: [cod_tipo_apos] – [descr_tipo_aposentadoria]

Legislação: [cod_leg] – [descr_leg]

Código da Situação: [situação]

Número da Portaria: [portaria_num]

Data de Publicação: [portaria_dt]

Valor dos proventos: [proventos]

Valor total do Benefício: = Valor dos proventos

Código para Implantação: [de tabela abaixo]}

Aposentado 50	62
Aposentado 54	63
Aposentado 55/56/58/59	66
Aposentado 53	67

-----[fim área variável]-----

DISTRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO

Beneficiário 1: [nome]

Tipo de dependência: [tipo_dependencia]

Percentual: [99]%

Correspondendo à R\$ [9999,99] ([valor_prop_por_extenso])

-----[início área variável]-----

Beneficiário N: [nome]

Tipo de dependência: [tipo_dependencia]

Percentual: [99]%

Correspondendo à R\$ [9999,99] ([valor_prop_por_extenso])

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

-----[fim área variável]-----

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de _____.

assinatura

-----[fim]-----

8.5.3 Implantação FOLHA

-----[corpo]-----

Relatório para implantação no sistema FOLHA de Beneficiários da Pensão por Morte

Dados do Segurado:

[servidor] - matrícula nº [matricula], [local], [ativo_inativo].

Falecido(a) em [data_obito].

Código Implantação: [código]

Dados do Requerente [1]

Data do requerimento: [data_req]

[nome] - Telefone: [telefone] ou Celular: [celular].

Informações gerais (inclusive menores)

1. [nome_beneficiario1]

Valor do benefício: [valor_provento]

Nº banco: [banco_cod] - Nome do banco: [banco_nome]

Agência: [agencia] - Núm.da conta corrente: [cc_numero]

Convenio Médico: [convenio]

[imagem_RG]

[imagem_CPF]

[imagem_Titulo_eleitor]

[imagem_compr_endereco]

-----[início área variável]-----

2. [nome_beneficiario2]

Valor do benefício: [valor_provento]

Nº banco: [banco_cod] - Nome do banco: [banco_nome]

Agência: [agencia] - Núm.da conta corrente: [cc_numero]

Convenio Médico: [convenio]

[imagem_RG]

[imagem_CPF]

[imagem_Titulo_eleitor]

[imagem_compr_endereco]

Editais Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

N. [nome_beneficiario]

Valor do benefício: [valor_provento]

Nº banco: [banco_cod] - Nome do banco: [banco_nome]

Agência: [agencia] - Núm.da conta corrente: [cc_numero]

Convenio Médico: [convenio]

[imagem_RG]

[imagem_CPF]

[imagem_Titulo_eleitor]

[imagem_compr_endereco]

Dados do Requerente [N]:

Data do requerimento: [data_req]

[nome] - Telefone: [telefone] ou Celular: [celular].

Informações gerais (inclusive menores)

1. [nome_beneficiario1]

Valor do benefício: [valor_provento]

Nº banco: [banco_cod] - Nome do banco: [banco_nome]

Agência: [agencia] - Núm.da conta corrente: [cc_numero]

Convenio Médico: [convenio]

[imagem_RG]

[imagem_CPF]

[imagem_Titulo_eleitor]

[imagem_compr_endereco]

-----[fim área variável]-----

-----[rodapé]-----

[Vinculo_endereco] - [Vinculo_telefone]

Página #

-----[fim]-----

9. Anexos

9.1 Tabelas Auxiliares

Dados auxiliares serão salvos em tabelas, aos quais poderão ser atualizadas através de menu próprio, permitindo cadastro, alteração e exclusão dos dados.

Haverá um perfil específico de usuário com permissão para a manutenção das tabelas auxiliares.

9.1.1 Local CT

Local	Serviço Público?
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	S
ATIVIDADE PRIVADA - CERTIDÃO	N
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	S
FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	S
IMASF	S
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SBPREV	S
SERVIÇO PÚBLICO - RGPS	S
SERVIÇO PÚBLICO - ESTATUTÁRIO	S
SERVIÇO MILITAR	S
FORÇAS ARMADAS	S

9.1.2 Local atual

Local atual
MSBC
IMASF
CÂMARA
FACULDADE DE DIREITO
SBPREV

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

9.1.3 Legislação

Artigo	Descrição
Artigo 3º da EC47 de 2005 (artigo 80 da LM 6145/2011)	<p>Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas nesta Lei, o servidor que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998, poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:</p> <p>I - 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;</p> <p>II - 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria; e</p> <p>III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no artigo 21, III, a, desta Lei, de 1 (um) ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput, deste artigo.”</p> <p>Art. 21.</p> <p>III - a) 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;</p>
Artigo 6º da EC41 de 2003 (artigo 79 da LM 6145/2011)	<p>Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas nesta Lei, o servidor que tenha ingressado regularmente em cargo público efetivo na Administração Pública direta, autárquica e fundacional e na Câmara Municipal, até 31 de dezembro de 2003, poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade de sua remuneração no cargo em que se dará a aposentadoria, quando preencher, cumulativamente, as seguintes condições:</p> <p>I - 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher;</p> <p>II - 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;</p> <p>III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;</p> <p>IV - 10 (dez) anos de carreira e 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.”</p> <p>§ 2º O professor, servidor público, que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, terá direito à aposentadoria a que se refere este artigo, a partir de 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem, e 50 (cinquenta) anos de idade e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, sem prejuízo do cumprimento dos demais requisitos previstos no dispositivo.</p> <p>§ 3º São consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, quando em estabelecimento de educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico, conforme critérios e definições estabelecidas em regulamento.”</p>

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

Artigo	Descrição
<p>Artigo 2º da EC41 de 2003 (artigo 78 da LM 6145/2011)</p>	<p>Ao servidor que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16 de dezembro de 1998, fica assegurado o direito de opção pela aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o art. 24, desta Lei, quando, cumulativamente:</p> <p>I - tiver 53 (cinquenta e três) anos de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos de idade, se mulher;</p> <p>II - tiver 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;</p> <p>III - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:</p> <p>a) 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher; e</p> <p>b) um período adicional de contribuição equivalente a 20% (vinte por cento) do tempo que, no dia 16 de dezembro de 1998, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea anterior.</p> <p>§ 1º O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do caput, terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo art. 21, III, a, desta Lei, na seguinte proporção:</p> <p>I - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para o servidor que completou as exigências para aposentadoria na forma do caput até 31 de dezembro de 2005; e</p> <p>II - 5% (cinco por cento) para o servidor que completar as exigências para aposentadoria na forma do caput a partir de 1º de janeiro de 2006.”</p> <p>§ 2º O professor, servidor público que, até 16 de dezembro de 1998, tenha exercido atividade de magistério e que opte por aposentar-se na forma do disposto no caput, deste artigo, terá o tempo de serviço exercido até essa data contado com o acréscimo de 17% (dezessete por cento), se homem, e de 20% (vinte por cento), se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, observado o disposto no § 1º, deste artigo.</p> <p>§ 3º O servidor de que trata este artigo, que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no caput, e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 21, II, desta Lei.</p> <p>§ 4º Ao abono de que trata o § 3º, deste artigo, aplica-se o disposto no § 5º, do art. 21, desta Lei.</p> <p>§ 5º Os proventos de aposentadoria previstos neste artigo serão reajustados na forma do art. 26, desta Lei.”</p>
<p>Artigo 40 da Constituição Federal (artigo 21 da LM 6145/2011)</p>	<p>O servidor segurado do SBPREV terá direito à aposentadoria:</p> <p>I e II - omissos</p> <p>III - voluntária, desde que cumprido tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo, observadas as seguintes condições:</p> <p>a) 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher; e</p> <p>b) 65 (sessenta e cinco anos) de idade, se homem, e 60 (sessenta) anos de idade se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.”</p>

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

Artigo	Descrição
Artigo 21 da LM 6145/2011 - Por Idade	<p>O servidor segurado do SBPREV terá direito à aposentadoria:</p> <p>...</p> <p>III - voluntária, desde que cumprido tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo, observadas as seguintes condições:</p> <p>...</p> <p>b) 65 (sessenta e cinco anos) de idade, se homem, e 60 (sessenta) anos de idade se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.</p>
Artigo 40 da Constituição Federal - Compulsória (artigo 21 da LM 6145/2011)	<p>Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.</p> <p>II - compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 (setenta) anos de idade, ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar;</p>
Artigo 40 da Constituição Federal - Especial (§ 4º - III)	<p>Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.</p> <p>§ 4º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvados (g.n.), nos termos definidos em leis complementares, os casos de servidores:</p> <p>III cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.</p>

9.1.4 Opção de Aposentadoria

Opção de Aposentadoria
1 - Artigo 3º da EC47 de 2005 (artigo 80 da LM 6145/2011)
2 - Artigo 6º da EC41 de 2003 (artigo 79 da LM 6145/2011)
3 - Artigo 2º da EC41 de 2003 (artigo 78 da LM 6145/2011) - (fator redutor)
4 - Artigo 40 da Constituição Federal
5 - Por Idade (artigo 21 da LM 6145/2011)

9.1.5 Documentos

Documentos	Descricao
Tipo de Termo	Opção e ciência
Tipo de Termo	Ciência e notificação
Documento Identificação	RG
Documento Identificação	CPF
Documento Identificação	Carteira de Motorista
Documento Identificação	Outros
Comprovação de óbito	Certidão de Óbito
Comprovação de óbito	Guia de sepultamento

9.1.6 Convênios

Convenio
N/A
IMASF
Green Line
Santa Amalia

9.1.7 Dependência

Tipo Dependência
Cônjuge
Companheiro (a)
Filho menor de 21 anos
Filho inválido
Beneficiário de pensão alimentícia
Enteados
Tutelados até 21 anos ou inválidos
Pais
Irmãos até 21 anos ou inválidos

9.1.8 Condição

Condição
Beneficiário
Responsável por menor
Tutor
Curador

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

9.1.9 Documentos PPM

Referencia	Documento
SEGURADO	Certidão de Óbito
SEGURADO	Comprovante de residência com CEP
SEGURADO	Carteira de Identidade RG
SEGURADO	Cadastro de Pessoa Física-CPF
SEGURADO	Último Holerite
SEGURADO	Cartão PIS-PASEP
CONJUGE	Certidão de Casamento Civil atualizada
CONJUGE	Carteira de Identidade RG
CONJUGE	Cadastro de Pessoa Física – CPF
CONJUGE	Comprovante de Residência com CEP
CONJUGE	Nº Conta Bancária – Banco Santander
CONJUGE	Título de Eleitor
FILHOS MENORES DE 21 (vinte e um) ANOS	Certidão de nascimento atualizada
FILHOS MENORES DE 21 (vinte e um) ANOS	Carteira de Identidade RG
FILHOS MENORES DE 21 (vinte e um) ANOS	Cadastro de Pessoa Física – CPF
FILHOS MENORES DE 21 (vinte e um) ANOS	Comprovante de Residência com CEP
FILHOS MENORES DE 21 (vinte e um) ANOS	Nº Conta Bancária – Banco Santander
FILHOS MENORES DE 21 (vinte e um) ANOS	Título de Eleitor
FILHOS INVÁLIDOS	Certidão de nascimento atualizada
FILHOS INVÁLIDOS	Comprovante de Invalidez atestado através de exame médico pericial
FILHOS INVÁLIDOS	Carteira de Identidade RG
FILHOS INVÁLIDOS	Cadastro de Pessoa Física – CPF
FILHOS INVÁLIDOS	Comprovante de Residência com CEP
FILHOS INVÁLIDOS	Nº Conta Bancária – Banco Santander
FILHOS INVÁLIDOS	Título de Eleitor
BENEFICIÁRIO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA	Carteira de Identidade RG
BENEFICIÁRIO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA	Cadastro de Pessoa Física – CPF
BENEFICIÁRIO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA	Comprovante de Residência com CEP
BENEFICIÁRIO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA	Nº Conta Bancária – Banco Santander
BENEFICIÁRIO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA	Título de Eleitor
BENEFICIÁRIO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA	Certidão atualizada onde constem os termos da sentença em relação ao pagamento da pensão alimentícia
PAIS	Certidão de nascimento do segurado(a) falecido(a)
PAIS	Declaração de inexistência de dependentes preferenciais
PAIS	Comprovação da dependência econômica
PAIS	Declaração de rendimentos e nada consta emitida pelo INSS
PAIS	Carteira de Identidade RG
PAIS	Cadastro de Pessoa Física – CPF

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

Referencia	Documento
PAIS	Comprovante de Residência com CEP
PAIS	Nº Conta Bancária – Banco Santander
PAIS	Título de Eleitor
IRMÃO MENOR DE 21 (vinte e um) ANOS OU INVÁLIDO	Certidão de nascimento do segurado(a) falecido(a)
IRMÃO MENOR DE 21 (vinte e um) ANOS OU INVÁLIDO	Declaração de inexistência de dependentes preferenciais
IRMÃO MENOR DE 21 (vinte e um) ANOS OU INVÁLIDO	Comprovação da dependência econômica
IRMÃO MENOR DE 21 (vinte e um) ANOS OU INVÁLIDO	Declaração de rendimentos e nada consta emitida pelo INSS
IRMÃO MENOR DE 21 (vinte e um) ANOS OU INVÁLIDO	Comprovante de Invalidez atestado através de exame médico pericial
IRMÃO MENOR DE 21 (vinte e um) ANOS OU INVÁLIDO	Carteira de Identidade RG
IRMÃO MENOR DE 21 (vinte e um) ANOS OU INVÁLIDO	Cadastro de Pessoa Física – CPF
IRMÃO MENOR DE 21 (vinte e um) ANOS OU INVÁLIDO	Comprovante de Residência com CEP
IRMÃO MENOR DE 21 (vinte e um) ANOS OU INVÁLIDO	Nº Conta Bancária – Banco Santander
IRMÃO MENOR DE 21 (vinte e um) ANOS OU INVÁLIDO	Título de Eleitor
ENTEADOS	Declaração escrita do segurado (a) atestando a dependência econômica
ENTEADOS	Comprovação da dependência econômica
ENTEADOS	Declaração de inexistência de outro benefício previdenciário
ENTEADOS	Declaração de inexistência de bens para o próprio sustento e educação
ENTEADOS	Carteira de Identidade RG
ENTEADOS	Cadastro de Pessoa Física – CPF
ENTEADOS	Comprovante de Residência com CEP
ENTEADOS	Nº Conta Bancária – Banco Santander
ENTEADOS	Título de Eleitor
MENORES SOB TUTELA	Declaração escrita do segurado (a) atestando a dependência econômica
MENORES SOB TUTELA	Certidão de Tutela
MENORES SOB TUTELA	Comprovação da dependência econômica
MENORES SOB TUTELA	Declaração de inexistência de outro benefício previdenciário
MENORES SOB TUTELA	Declaração de inexistência de bens para o próprio sustento e educação
MENORES SOB TUTELA	Carteira de Identidade RG
MENORES SOB TUTELA	Cadastro de Pessoa Física – CPF
MENORES SOB TUTELA	Comprovante de Residência com CEP
MENORES SOB TUTELA	Nº Conta Bancária – Banco Santander
MENORES SOB TUTELA	Título de Eleitor
COMPANHEIRA E COMPANHEIRO	Certidão de Nascimento Atualizada
COMPANHEIRA E COMPANHEIRO	Certidão de Casamento com averbação da separação, atualizada
COMPANHEIRA E COMPANHEIRO	Carteira de Identidade RG
COMPANHEIRA E COMPANHEIRO	Cadastro de Pessoa Física – CPF
COMPANHEIRA E COMPANHEIRO	Título de Eleitor

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

Referencia	Documento
COMPANHEIRA E COMPANHEIRO	Comprovante de Residência com CEP
COMPANHEIRA E COMPANHEIRO	Nº Conta Bancária – Banco Santander
COMPANHEIRA E COMPANHEIRO	Comprovação do Vínculo Conjugal
COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO CONJUGAL	I - Certidão de Nascimento do filho (a) havido em comum
COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO CONJUGAL	II - Certidão de Casamento Religioso
COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO CONJUGAL	III - Declaração de Imposto de Renda do (a) interessado (a) como seu dependente
COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO CONJUGAL	IV - Disposições Testamentárias
COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO CONJUGAL	V - Anotação constante na Carteira de Trabalho e ou na Carteira de Trabalho e Previdência Social, feita pelo órgão competente
COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO CONJUGAL	VI – Decisão Judicial, transitada em julgado, reconhecendo a existência da união estável, na data do óbito do(a) segurado(a)
COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO CONJUGAL	VII - Declaração Especial feita perante tabelião, em data anterior ao óbito do segurado escritura pública declaratória de união estável
COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO CONJUGAL	VIII - Prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil
COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO CONJUGAL	IX - Procuração ou fiança reciprocamente outorgada
COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO CONJUGAL	X - Conta Bancária conjunta
COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO CONJUGAL	XI - anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados
COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO CONJUGAL	XII - prova de residência no mesmo domicílio
COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO CONJUGAL	XIII - quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar
COMPROVAÇÃO DA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA	I - declaração de imposto de renda do (a) interessado (a) como seu dependente
COMPROVAÇÃO DA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA	II - disposições testamentárias
COMPROVAÇÃO DA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA	III - anotação constante na Carteira de Trabalho e ou na Carteira de Trabalho e Previdência Social, feita pelo órgão competente
COMPROVAÇÃO DA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA	IV - declaração especial feita perante tabelião, em data anterior ao óbito do segurado – escritura pública declaratória de dependência econômica
COMPROVAÇÃO DA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA	V - prova de residência no mesmo domicílio
COMPROVAÇÃO DA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA	VI - prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil
COMPROVAÇÃO DA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA	VII - procuração ou fiança reciprocamente outorgada
COMPROVAÇÃO DA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA	VIII - conta bancária conjunta
COMPROVAÇÃO DA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA	IX - registro em associação de qualquer natureza, em que conste o (a) interessado (a) como dependente do (a) segurado (a)
COMPROVAÇÃO DA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA	X - anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados
COMPROVAÇÃO DA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA	XI - apólice de seguro da qual conste o (a) segurado (a) como instituidor (a) do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária
COMPROVAÇÃO DA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA	XII - ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o (a) segurado (a) como responsável
COMPROVAÇÃO DA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA	XIII - escritura de compra e venda de imóvel pelo (a) segurado (a) em nome de dependente
COMPROVAÇÃO DA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA	XIV - declaração de não emancipação do (a) dependente menor ou
COMPROVAÇÃO DA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA	XV - quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

9.2 Parâmetros

parametro	valor
[Assinatura_Diretor_Superintendente]	MARCOS GALANTE VIAL \nDiretor Superintendente \n
[Assinatura_Diretor_Previdenciário]	EDSON BARBOSA SOBRINHO \nDiretor Previdenciário \n
[Assinatura_Diretor_Jurídico]	FERNANDO GUIMARÃES DE SOUZA SOBRINHO \nDiretor Jurídico \n
[Assinatura_Supervisor_Servicos_CT]	Marisa R. de Moraes Mariano \nSupervisora de Serviços \n
[Assinatura_Supervisora_Servicos_CBA]	Marisa R. de Moraes Mariano \nSupervisora de Serviços \n
[Assinatura_Supervisora_Servicos_BPM]	Juliana B. Constantino Galhardo \nSupervisora de Serviços \n
[Assinatura_Supervisora_Servicos_AP]	Juliana B. Constantino Galhardo \nSupervisora de Serviços \n
[IMASF_nome]	IMASF - Instituto Municipal de Assistência ao Funcionalismo
[IMASF_endereco1]	Rua Dom Luiz, 201 - Nova Petrópolis
[IMASF_endereco2]	São Bernardo do Campo – SP
[IMASF_cep]	CEP 09770-290
[IMASF_telefone]	(11) 3737-7000
[Encaminhamento_Carta_indeferimento_BA]	Ao\nSBSPrev \nSenhor Diretor Superintendente,\n
[Encaminhamento_Cota_Deferimento_Ativo_AP]	Ao\nSBSPrev \nSenhor Diretor Superintendente,\n
[Encaminhamento_Cota_Indeferimento_AP]	Ao\nSBSPrev \nSenhor Diretor Superintendente,\n
[encaminhamento_Diretor_Juridico]	Ao\nSBSPrev \nSenhor Diretor Jurídico,\n
[encaminhamento_Diretor_Previdenciário]	Ao\nSBSPrev \nSenhor Diretor Previdenciário,\n
[Encaminhamento1_Cota_Deferimento_Aposentado]	Ao \nSBSPrev \nSenhor Diretor Superintendente, \n
[Encaminhamento2_Cota_Deferimento_Aposentado]	Ao \nDepartamento de Gestão de Pessoas \nSenhor Diretor \n
[Encaminhamento1_Termo De Indeferimento Do Pedido De Aposentadoria]	Ao \nSBSPrev \nSenhor Diretor Previdenciário, \n
[teto INSS]	
[valor_SM]	
[vinculo_nome]	SBPREV
[Vinculo_endereco]	Avenida Senador Vergueiro, nº 1751 - Parque São Dimas
[Vinculo_telefone]	(11)2630-5970

10. Protótipos de Tela

10.1 Tela Login



SBC
prev

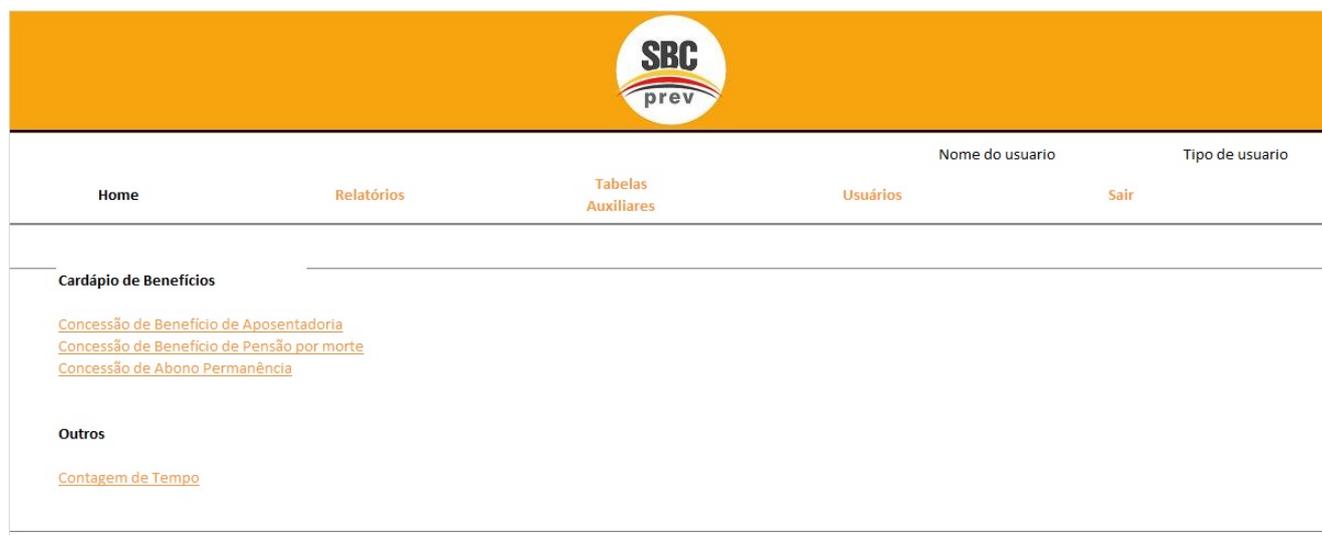
SisPrev - Sistema Previdenciário

e-mail:

Senha:

login [esqueci minha senha](#)

10.2 Menu Principal



SBC
prev

SisPrev - Sistema Previdenciário

Nome do usuário

Tipo de usuário

Home Relatórios Tabelas Auxiliares Usuários Sair

Cardápio de Benefícios

[Concessão de Benefício de Aposentadoria](#)

[Concessão de Benefício de Pensão por morte](#)

[Concessão de Abono Permanência](#)

Outros

[Contagem de Tempo](#)

10.3 Menus Secundários

10.3.1 Contagem de Tempo

Outros			
Contagem de Tempo			
Novo requerimento			
Consulta requerimento	por nome <input type="text"/>	ou matrícula <input type="text"/>	ou CPF <input type="text"/> Consultar

10.3.2 Abono de Permanência

Cardápio de Benefícios			
Concessão de Abono Permanência			
Novo requerimento			
Consulta requerimento	por nome <input type="text"/>	ou matrícula <input type="text"/>	ou CPF <input type="text"/> Consultar

10.3.3 Concessão de Benefício de Aposentadoria

Cardápio de Benefícios			
Concessão de Benefício de Aposentadoria			
Novo requerimento - Geral	Novo requerimento - Invalidez	Compulsória	
Consulta requerimento	por nome <input type="text"/>	ou matrícula <input type="text"/>	ou CPF <input type="text"/> Consultar

10.3.4 Pensão por Morte

Cardápio de Benefícios			
Concessão de Benefício de Pensão por morte			
Novo requerimento			
Consulta requerimento	por nome <input type="text"/> <small>(do requisitante)</small>	ou CPF <input type="text"/> <small>(do requisitante)</small>	protocolo <input type="text"/> Consultar
	por nome <input type="text"/> <small>(do servidor)</small>	ou CPF <input type="text"/> <small>(do servidor)</small>	ou matrícula <input type="text"/>

10.4 Contagem de Tempo – Cadastro Tempo de Serviço

Home	Relatórios	Tabelas Auxiliares	Usuários	Nome do usuário	Tipo de usuário
					Sair
Contagem de Tempo - Cadastro Tempo de Serviço					
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 80%;"> <p>Data / hora: 23/05/15 11:44</p> <p>Local atual: <input type="text"/> Matrícula: <input type="text"/> Busca CPF: <input type="text"/></p> <p>Nome: <input type="text"/> Tel.: <input type="text"/></p> <p>Data de nascimento: <input type="text"/> Lotação: <input type="text"/> Magistério: <input type="text"/></p> <p>Data de admissão: <input type="text"/> Cargo atual: <input type="text"/></p> <p>D.E.E: <input type="text"/> em dias <input type="text"/> em ano(s) <input type="text"/> mês(es) <input type="text"/> dia(s)</p> <p>Atividade Especial: <input type="text"/></p> <p style="text-align: center;"> <input type="button" value="Anexar PPP"/> <input type="button" value="Anexar Laudo"/> </p> <p>Cargos Anteriores</p> <p>Licença NR</p> </div> <div style="width: 15%; text-align: right;"> <input type="button" value="Salvar"/> <input type="button" value="Protocolo"/> <input type="button" value="Finalizar"/> </div> </div> <p>Locais já cadastrados:</p> <p>quantidade de locais cadastrados: 1</p> <p>Município de São Bernardo do Campo período: de dd/mm/aaaa à dd/mm/aaaa</p> <p style="text-align: right;"> </p> <p>Cadastrar Certidão Editar Certidão</p>					

10.5 Contagem de Tempo – Cadastro Certidão e Locais

Locais já cadastrados:

quantidade de locais cadastrados: 1

Município de São Bernardo do Campo período: de dd/mm/aaaa à dd/mm/aaaa

[Cadastrar Certidão](#) [Editar Certidão](#)

Certidão Número: Data de emissão:

D.E.E: em dias | em ano(s) | mês(es) | dia(s)

Tipo de Local:

Empresa ou Órgão:

Data de admissão: Data de desligamento:

Insalubridade: N D.E.E: em ano(s) | mês(es) | dia(s)

Magistério: N

Atividade Especial:

[Acrescenta local à Certidão](#)

10.6 Contagem de Tempo – Consulta 1

Cadastro Tempo de Serviço - Consulta

Data / hora 23/05/15 21:44

Dados Consultados:

Protocolo	Nome	Matrícula	CPF	Status	Data		
999999	Fulano de Tal	999999	999.999.999-99	finalizado	20/03/2010		
999999	Fulano de Tal	999999	999.999.999-99	finalizado	10/08/2014		
999999	Fulano de Tal	999999	999.999.999-99	aberto			

10.7 Contagem de Tempo – Consulta 2

Cadastro Tempo de Serviço - Consulta

Data / hora 23/05/15 21:44

Dados Consultados:

Nome	Matrícula	CPF	Status	Data			
Fulano de Tal	999999	999.999.999-99	finalizado	20/03/2010			

10.8 Concessão de Abono de Permanência

Home
Relatórios
Tabelas Auxiliares
Nome do usuário
Usuários
Tipo de usuário
Sair

Concessão de Abono de Permanência

Data / hora 23/01/17 13:44

Local atual:

Matrícula CPF

Nome Tel.

Resultado da Análise: Sua requisição foi [DEFERIDA / INDEFERIDA]

Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARCOS GALANTE VIAL. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo PR.002871/2018-13 e o código L1GO369W.

10.9 Abono de Permanência - Consulta

Home	Relatórios	Tabelas Auxiliares	Usuários	Sair
------	------------	--------------------	----------	------

Nome do usuário

Tipo de usuário

Concessão de Abono de Permanência - Consulta

Consulta requerimento por nome ou matrícula ou CPF [Consultar](#)

Protocolo	Nome	Matrícula	CPF	Status	Data
999999	Fulano de Tal	999999	999.999.999-99	aberto	20/12/2016
999998	Fulano de Tal	999999	999.999.999-99	finalizado	10/08/2015

10.10 Concessão de Benefício de Aposentadoria - Geral

Home	Relatórios	Tabelas Auxiliares	Usuários	Sair
------	------------	--------------------	----------	------

Nome do usuário

Tipo de usuário

Concessão de Benefício de Aposentadoria - GERAL

Data / hora: 23/01/17 13:44

Local atual: Matrícula [Busca](#) CPF

Nome Tel.

Resultado da Solicitação Código da Legislação

Opção de Aposentadoria Tipo de aposentadoria

Documento Data da publicação Numero da portaria

Situação

Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARCOS GALANTE VIAL. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo PR.002871/2018-13 e o código L1GO369W.

10.11 Concessão de Benefício de Aposentadoria - Invalidez

Home		Relatórios		Tabelas Auxiliares		Nome do usuário		Tipo de usuário	
						Usuários		Sair	
Concessão de Benefício de Aposentadoria - Invalidez									
Data / hora	23/01/17 13:44								Salvar solicitação
Local atual:	<input type="text"/>	Matrícula	<input type="text"/>	Busca	CPF	<input type="text"/>			Cancelar solicitação
Nome	<input type="text"/>				Tel.	<input type="text"/>			Encerrar solicitação
Tipo:	<input type="text"/>	Código da Legislação	<input type="text"/>					imprimir	
Isonção de IR	<input type="text"/>	Tipo de aposentadoria	<input type="text"/>						
CID	<input type="text"/>	Data da publicação	<input type="text"/>	Numero da portaria	<input type="text"/>				
Prazo de reavaliação	<input type="text"/>	Situação	<input type="text"/>			Cadastrar dados complementares			
						Anexar Certidão			

10.12 Concessão de Benefício de Aposentadoria - Compulsória

Home		Relatórios		Tabelas Auxiliares		Nome do usuário		Tipo de usuário	
						Usuários		Sair	
Concessão de Benefício de Aposentadoria - Compulsória									
Data / hora	23/01/17 13:44								Salvar solicitação
Local atual:	<input type="text"/>	Matrícula	<input type="text"/>	Busca	CPF	<input type="text"/>			Cancelar solicitação
Nome	<input type="text"/>				Tel.	<input type="text"/>			Encerrar solicitação
		Código da Legislação	<input type="text"/>					imprimir	
		Tipo de aposentadoria	<input type="text"/>						
		Data da publicação	<input type="text"/>	Numero da portaria	<input type="text"/>				
		Situação	<input type="text"/>			Cadastrar dados complementares			
						Anexar Certidão			

10.13 Concessão de Benefício de Aposentadoria – Consulta 1

Concessão de Benefício de Aposentadoria - Consulta

Consulta requerimento por nome ou matrícula ou CPF [Consultar](#)

Protocolo	Nome	Matrícula	CPF	Tipo	Status	Data	
999999	Fulano de Tal	999999	999.999.999-99	Geral	Aberto	20/12/2016	

10.14 Concessão de Benefício de Aposentadoria – Consulta 2

Concessão de Benefício de Aposentadoria - Consulta

Consulta requerimento por nome ou matrícula ou CPF [Consultar](#)

Protocolo	Nome	Matrícula	CPF	Tipo	Status	Data	
999999	Fulano de Tal	999999	999.999.999-99	Geral	Finalizado	30/01/2017	

10.15 Pensão por Morte – Cadastro de Requerimento

Pensao por Morte - Cadastro de requerimento

Data / hora 23/03/17 11:44

Dados do Requerente:

Nome Tipo doc. N.Doc. Tel. Condição

Dados do Servidor:

Nome Situação: Local: Matrícula

Tipo de documento de comprovação de óbito Data do óbito:

Identificação de dependentes e outros:

cônjuge companheiro(a)

filhos, não emancipados, menores de 21 (vinte e um) anos irmãos, não emancipado, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido

filhos inválidos enteados

pais menores sob tutela

Outros

Pensão alimentícia

Dados do falecido, quando ativo em uma das seguintes autarquias: Câmara de Vereadores, Faculdade de Direito, Imasf

Servidor ativo, com menos de 18 (dezoito) meses de contribuição? Na cidade em que mora existe agência do [banco_conveniado]?

A causa da morte foi acidente de trabalho? É titular de conta no Banco [banco_conveniado]?

[Anexar Doc.](#)

[Salvar](#)

[Protocolo](#)

[Imprimir](#)

[Cadastrar Documentos](#)

[Finalizar](#)

[Análise Jurídica](#)

10.16 Pensão por Morte – Cadastro de Documentos

Pensao por Morte - Cadastro de documentos

Data / hora 23/03/17 11:44

Dados do Servidor

Servidor Local Matrícula

Documentos do Servidor

Tipo doc. N.Doc. Observações

Documentos (S) 0/0 Anterior | Próximo | Primeiro | Último [Acrescentar documento](#) [Excluir documento](#) [Cadastrar CDFSA](#) [Anexar Doc. \(S\)](#)

Dados do Beneficiário

Nome Beneficiário Tipo dependencia

Nº banco nome do banco agência núm.da conta corrente

Caso seja usuário do convênio médico, deseja permanecer? convênio

Beneficiários 0/0 Anterior | Próximo | Primeiro | Último [Acrescentar beneficiário](#) [Excluir beneficiário](#)

Documentos do Beneficiário

Tipo doc. N.Doc. Informações Atende?

Documentos (B) 0/0 Anterior | Próximo | Primeiro | Último [Acrescentar documento](#) [Excluir documento](#) [Anexar Doc. \(B\)](#) [Imprimir resumo](#)

[Salvar](#) [Voltar p/ cadastro](#)

10.17 Pensão por Morte – Análise Jurídica

Home	Relatórios	Tabelas Auxiliares	Usuários	Nome do usuário	Tipo de usuário
Pensao por Morte - Análise jurídica					
<div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: flex-start;"> <div style="width: 20%;"> Data da Cota <input type="text"/> </div> <div style="width: 20%;"> Assinada por: <input type="text"/> </div> <div style="width: 20%;"> Resultado <input type="text"/> </div> <div style="width: 30%; text-align: right;"> <div style="margin-bottom: 5px;">Salvar</div> <div style="margin-bottom: 5px;">Imprimir</div> <div>Voltar p/ cadastro</div> </div> </div>					

10.18 Pensão por Morte – Consulta

Home	Relatórios	Tabelas Auxiliares	Usuários	Nome do usuário	Tipo de usuário																											
Pensao por Morte - Consulta																																
<p>Data / hora: 23/04/17 21:44</p> <p>Dados Consultados:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Protocolo</th> <th>Nome (Servidor)</th> <th>Local</th> <th>Matrícula</th> <th>Nome (requerente)</th> <th>CPF</th> <th>Status</th> <th>Data</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>999998</td> <td>Fulano de Tal</td> <td>MSBC</td> <td>999999</td> <td>Sicrano Um</td> <td>999.999.999-99</td> <td>Aberto</td> <td>30/01/2017</td> <td></td> </tr> <tr> <td>999999</td> <td>Fulano de Tal</td> <td>MSBC</td> <td>999999</td> <td>Beltrano dois</td> <td>123.456.789-00</td> <td>Aberto</td> <td>10/02/2017</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Protocolo	Nome (Servidor)	Local	Matrícula	Nome (requerente)	CPF	Status	Data		999998	Fulano de Tal	MSBC	999999	Sicrano Um	999.999.999-99	Aberto	30/01/2017		999999	Fulano de Tal	MSBC	999999	Beltrano dois	123.456.789-00	Aberto	10/02/2017	
Protocolo	Nome (Servidor)	Local	Matrícula	Nome (requerente)	CPF	Status	Data																									
999998	Fulano de Tal	MSBC	999999	Sicrano Um	999.999.999-99	Aberto	30/01/2017																									
999999	Fulano de Tal	MSBC	999999	Beltrano dois	123.456.789-00	Aberto	10/02/2017																									

Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARCOS GALANTE VIAL. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo PR.002871/2018-13 e o código L1GO369W.

ANEXO III

MACRO CRONOGRAMA

O macro cronograma apresentando a seguir deverá orientar a execução dos serviços integrantes desta contratação.

Item	Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Alinhamento e Plano de Trabalho												
2	Controle de acesso + Contagem de tempo												
3	Concessão de Abono de Permanência												
4	Concessão de Benefício de Aposentadoria												
5	Concessão de Benefício de Pensão por Morte												
6	Acompanhamento Assistido												

Este macro cronograma poderá sofrer ajustes, em comum acordo entre as partes.

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(MODELO)**

Eu _____ (nome completo), RG nº.
_____, representante legal da empresa

(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, **DECLARO**,
sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de
habilitação previstos no Edital do Pregão Presencial nº. 08/2018 do Instituto de
Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

Declaro, ainda, que a empresa não se utiliza, em qualquer fase do processo produtivo
e/ou prestação de serviço, de mão-de-obra de menor de 18 (dezoito) anos de idade em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de menor de 16 (dezesesseis) anos de
idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)
anos de idade, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e do
inciso V do Artigo 27º da Lei Federal nº 8.666/93.

São Bernardo do Campo, em ____ de _____ de 2019

Assinatura do representante legal

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ALINHAMENTO INICIAL E PLANO DE TRABALHO	serviço	1		
Subtotal Item 1					
2	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO				
2.1	Controle de Acesso + Contagem de Tempo	serviço	1		
2.2	Concessão de Abono de Permanência	serviço	1		
2.3	Concessão de Benefício de Aposentadoria	serviço	1		
2.4	Concessão de Benefício de Pensão por Morte	serviço	1		
Subtotal Item 2					
3	Transferência de Tecnologia e operação assistida	serviço	1		
Subtotal Item 3					
VALOR TOTAL					

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(MODELO)**

Eu _____ (nome completo), RG nº.
_____, representante legal da empresa

(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, **DECLARO**,
sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de
habilitação previstos no Edital do Pregão Presencial nº. 08./2018 do Instituto de
Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

Declaro, ainda, que a empresa não se utiliza, em qualquer fase do processo produtivo
e/ou prestação de serviço, de mão-de-obra de menor de 18 (dezoito) anos de idade em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de menor de 16 (dezesesseis) anos de
idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)
anos de idade, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e do
inciso V do Artigo 27º da Lei Federal nº 8.666/93.

São Bernardo do Campo, em ____ de _____ de 2019

Assinatura do representante legal

ANEXO VII

ORÇAMENTO ESTIMADO

R\$ 1.309.762,00

(um milhão, trezentos e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais)

OBS. O VALOR CONSTANTE DESTE ANEXO DE ORÇAMENTO ESTIMADO SERÁ O MÁXIMO ADMITIDO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DE QUE TRATA ESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

ANEXO VIII

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E NÃO-DIVULGAÇÃO

_____ (Nome da Empresa), por intermédio de seu representante legal _____, doravante designado simplesmente RESPONSÁVEL, se compromete, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, a não divulgar sem autorização quaisquer informações de propriedade do SBCPREV, doravante simplesmente designado SBCPREV, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O RESPONSÁVEL reconhece que, em razão da sua prestação de serviços ao SBCPREV, consoante o Contrato SBCPREV nº ____/20__, celebrado em ____/____/20__, mantém contato com informações privadas que podem e devem ser conceituadas como segredo de negócio. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros não autorizados, aí se incluindo os servidores do SBCPREV e empregados do RESPONSÁVEL, sem a expressa e escrita autorização do representante legal signatário do contrato ora referido.

CLÁUSULA SEGUNDA

As informações a serem tratadas confidencialmente são aquelas assim consideradas no âmbito do SBCPREV que, por sua natureza, não são ou não deveriam ser de conhecimento de terceiros, tais como:

- I. Documentações que compõem processos com informações confidenciais;
- II. Valores e informações de natureza financeira, administrativa, contábil e jurídica;
- III. Informações referentes ao desenvolvimento do produto contratado, incluindo-se a regra do negócio e demais informações;

CLÁUSULA TERCEIRA

O RESPONSÁVEL reconhece que as referências dos incisos da Cláusula Segunda deste Termo são meramente exemplificativas, e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou venham ser como tal definidas no futuro devem ser mantidas sob sigilo.

Parágrafo Único - Em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de determinada informação, o RESPONSÁVEL deverá mantê-la sob sigilo até que venha a ser autorizado expressamente pelo representante legal do SBCPREV, signatário do CONTRATO SBCPREV nº ____/20__, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma a ausência de manifestação expressa do SBCPREV poderá ser interpretada como liberação de qualquer dos compromissos ora assumidos.

CLÁUSULA QUARTA

Edital Pregão Presencial SBCPREV nº 08/2018

O RESPONSÁVEL recolherá, ao término do CONTRATO SBCPREV nº ___/20___, para imediata devolução ao SBCPREV, todo e qualquer material de propriedade deste, inclusive notas pessoais envolvendo matéria sigilosa a este relacionada, registro de documentos de qualquer natureza que tenham sido criados, usados ou mantidos sob seu controle ou posse, seja de seus empregados, prestadores de serviço, fornecedores, com vínculo empregatício ou eventual com o RESPONSÁVEL, assumindo o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial a que teve acesso enquanto contratado pelo SBCPREV.

Parágrafo Único - O RESPONSÁVEL determinará a todos os seus empregados, e prestadores de serviços que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços objeto do CONTRATO SBCPREV nº ___/20___, a observância do presente Termo e a assinatura de Termos individuais adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

CLÁUSULA QUINTA

O RESPONSÁVEL obriga-se a informar imediatamente ao SBCPREV qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados e preposto.

CLÁUSULA SEXTA

O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo acarretará a responsabilidade administrativa, civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação

CLÁUSULA SÉTIMA

As obrigações a que alude este instrumento perdurarão inclusive após a cessação do vínculo contratual entre o RESPONSÁVEL e o SBCPREV e abrangem as informações presentes e futuras.

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 20__.

Representante Legal da Empresa:

Nome: Cargo/Função:

CPF: Telefone:

Documento de Identidade (número, data, emissor):

E-mail:

ANEXO IX

MINUTA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SBPREV N.º XXX/2018

EMENTA: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E FORNECIMENTO DE CÓDIGO FONTE DE SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - SISPREV, QUE COMPREENDEM TODOS OS SERVIÇOS DESCRITOS NOS ANEXOS I E II.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SBPREV**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 14.337.579/0001-97, por este ato representado pela **SR MARCOS GALANTE VIAL**, seu Diretor Superintendente, de conformidade com a portaria nº 9.516 de 03/01/2017, doravante denominado apenas **SBPREV**, autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 6.145/2011, com sede na Avenida Senador Vergueiro, 1.751 – Parque São Diogo – São Bernardo do Campo – São Paulo, CEP 09750-001 e, de outro, a empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, com endereço na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxx, xxxx xx xxxxxxxxxxxx, SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, por seu representante legal abaixo nomeado, doravante designada simplesmente **CONTRATADA** e, tendo em vista o constante e decidido no Processo de Licitação de nº 10.005/2017, doravante referido simplesmente como Processo, em especial a Deliberação SBPREV nº xx/xxxx, inserta às fls. xxx/xxx do mencionado processo, homologado pelo Diretor Superintendente, fls. xxx, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, nos termos das cláusulas e condições a seguir discriminadas, sujeitando as partes signatárias aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO OBJETO

1.0 - A **CONTRATADA** obriga-se a executar para o **SBPREV**, os serviços de **DESENVOLVIMENTO E FORNECIMENTO DE CÓDIGO FONTE DE SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - SISPREV**, de acordo com sua proposta e rigorosamente dentro das especificações técnicas constantes dos Anexos I e II, o qual para todos os efeitos, fazem parte desta avença.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.0 – O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global. O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da ordem de serviço.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

3.0 – Os serviços serão iniciados pela CONTRATADA somente após o recebimento da respectiva ORDEM DE SERVIÇO, a qual deverá ser retirada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação do SBPREV.

3.1 – A CONTRADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições iniciais, acréscimos ou supressões nos serviços, até o limite previsto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

3.2 – Quaisquer serviços não previstos ou acréscimos de serviços pertinentes ao objeto deste contrato, somente poderão ser executados após deliberação da Comissão de Julgamento de Licitações – COJUL SBPREV, aprovando termo aditivo ao contrato e ratificação pelo Diretor Superintendente, nas situações admitidas pela Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e, mediante emissão de Ordem de Serviço específica, elaborada após a formalização do instrumento aditivo.

3.3. O SBPREV fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações técnicas e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

3.4 - A Fiscalização ficará a cargo da Diretoria Administrativa e Financeira do SBPREV que comunicará expressamente à CONTRATADA a designação de funcionário ou comissão, e suas respectivas atribuições para esse fim.

3.5 – A Fiscalização por parte do SBPREV não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Código Civil e de danos que vier a causar ao SBPREV ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários ou de seus prepostos na execução do contrato.

3.6 – Pela não regularização de qualquer falha de execução, inclusive por estarem os serviços fora das especificações, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas neste contrato e na Lei Federal nº 8.666/93, garantidos todos os meios de defesa e com notificação hábil dos atos administrativos correspondentes.

3.7 – Durante a execução do contrato, a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros decorrentes.

3.8 – Na execução dos serviços, a CONTRATADA obriga-se a:

- a) fornecer toda a mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários;
- b) submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;
- c) refazer por sua conta e sem ônus para o SBPREV os serviços executados em desacordo com as especificações ou determinações da Fiscalização;
- d) satisfazer às normas da A.B.N.T. pertinentes à matéria ou, na inexistência dessas, a normatização internacional de referência, ou a outra norma, de acordo com a natureza dos serviços contratados.

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.0 - No recebimento dos serviços serão observados os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

5.0 – Os preços são os ofertados na proposta da CONTRATADA inserida às fls. xxxx/xxx do Processo de Contratação nº XXXXX/2018.

5.1 – Os pagamentos serão realizados em 15 (quinze) dia fora a quinzena, contado da data de atestação do recebimento do serviço.

5.2 – A diretoria administrativa e financeira somente acusará o recebimento das notas fiscais, após a prestação dos serviços pela contratada.

5.3 – A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.4 – Os pagamentos eventualmente efetuados com atraso, terão seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, ou outro Índice Oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para o adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

5.5 - Estão excluídos os atrasos motivados pela CONTRATADA, independentemente da eventual prorrogação autorizada pelo SBPREV.

5.6 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

5.7 - O pagamento ficará condicionado à comprovação, pela contratada, da regularidade fiscal, perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e de regularidade de recolhimento de contribuições previdenciárias, perante o INSS e do FGTS perante a Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.440/2011, que somente serão aceitos se dentro do prazo de validade neles assinalados.

5.7.1 - As certidões mencionadas neste item deverão ser apresentadas juntamente com a documentação fiscal para fins de pagamento e aferição pelo SBPREV.

5.8 - A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, formalizado pelo SBPREV.

5.9 - A Contratada deverá indicar com a documentação fiscal a instituição financeira com o número de conta corrente e a respectiva agência, para fins de pagamento.

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

5.10 – De acordo com a Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e IN 04 de 18-08-97, com suas alterações posteriores, será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES que deverão apresentar cópia autenticada do Termo de Opção que trata a IN SRF 75 de 26-12-96.

5.11 – Na Nota Fiscal deverá ser destacado o valor total dos serviços, bem como as demais alíquotas conforme dispostos em lei, em especial o valor referente ao ISSQN de que trata a LC nº 155/03 regulamentada pelo Decreto nº 12.325/05, inclusive com retenção do valor, bem como a alíquota de 11% (onze por cento) desse valor que será recolhido diretamente pelo SBPREV ao INSS, conforme o caso.

5.12 – O cronograma de desembolso financeiro estimado do SBPREV durante a execução do contrato é aquele anexo ao processo.

DAS PENALIDADES

6.0 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o SBPREV poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) – Multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado do fornecimento, na recusa da adjudicatária em receber a Autorização de Fornecimento (AF);
- b) – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, por inexecução total do fornecimento;
- c) - Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo o Instituto autorizar a continuação do mesmo;
- d) - Multa de 10% (dez por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o produto/serviço apresentado for de má qualidade ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo Instituto.
- e) - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega/execução do serviço, até o limite de 10%, do valor do faturamento, podendo ser considerado rescindido o contrato após este prazo.
- f) – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do documento fiscal apresentado para fins de pagamento pelo descumprimento do item 9.3 do Edital.

6.1 – As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

6.2 – O valor relativo às multas eventualmente aplicadas será deduzido de pagamentos que o SBPREV efetuar, ou recolhimento em conta bancária indicada

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

para o recolhimento. Se, não efetuado o pagamento será, o valor, inscrito na dívida ativa para cobrança judicial.

6.3 – A CONTRATADA estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos artigos 89 a 96 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.0 - Em caso de ocorrência das hipóteses elencadas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser rescindido unilateralmente este contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, ressalvados o contraditório administrativo e a ampla defesa, inclusive a comprovação de força maior elidente.

7.1 – Em caso de rescisão unilateral do contrato por culpa da CONTRATADA, nas hipóteses previstas nos incisos I a XI, do artigo 78 da Lei 8.666/93 com suas alterações, e ouvida a autoridade competente, perderá a CONTRATADA em benefício do SBPREV a garantia realizada, sem direito a reclamações ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades.

7.2 - Nas demais hipóteses relacionadas no artigo 78, aplicar-se-ão as disposições específicas da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

7.3 – Na rescisão amigável, observar-se-á o disposto no inciso II e no § 1º do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

DO VALOR

8.0 - Dá-se ao presente contrato o valor estimado de **R\$** **XXXXXXXXXXXXX**(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

8.1 - As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este contrato correrão por conta da dotação orçamentária n.º **XX**, neste exercício e no próximo da dotação correspondente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.0 – Este contrato regular-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações; Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos Municipais e por demais normas de direito público aplicáveis, devendo as partes a elas se submeter.

9.1 – São partes integrantes deste ajuste os Anexos I, II e VIII do Edital do Pregão Presencial XX/2018.

9.2 – Fica eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Edital Pregão Presencial SBPREV nº 08/2018

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias, na presença de 3 (três) testemunhas.

São Bernardo do Campo, xx de xxxxxxxx de xxxx

MARCOS GALANTE VIAL
Diretor Superintendente
SBPREV

.....
Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

1. _____

2. _____